



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 006/2016, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR
AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí ADIMILSON NOGUEIRA, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor, **EDERSON MACHADO** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado na Secretaria Municipal de obras, para exercer suas funções, a partir do dia 02 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de Janeiro de 2016.

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte

- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga

- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá

- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba

- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant

Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga

Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati

Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai

Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea

Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí

Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos

Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará

Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 04 DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESEIS.

ADIMILSON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Claudiana Pereira Meneguete

Código Identificador:380972A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 049/2016, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a Nomeação, de DEUZIMAR RODRIGUES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DEUZIMAR RODRIGUES** para o cargo de **COORDENADOR III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DELMAR JOSE HISTER

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Claudiana Pereira Meneguete

Código Identificador:4555D95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 050/2016, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR
AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora, **MARTA LIMA MARTINS DO CARMO**, à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **PROFESSOR III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções, a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DELMAR JOSE HISTER

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:096AD872

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº051/2016, EM 01 DE
FEVEREIRO DE 2016.**

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES por um período de 02 (dois) anos consecutivos ao servidor **MARTINS LITTIG**, conforme dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DELMAR JOSE HISTER

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:F9E19A0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 072/2016, EM 12 DE
FEVEREIRO DE 2016.**

“EXONERAR “Post Mortem” o servidor Público Municipal GRACIO COSTA DE FARIAS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA EXONERADO “POST MORTEM” o Servidor Municipal GRACIO COSTA DE FARIAS, matrícula nº1041, do cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:EA335D16

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 019 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Prorroga o prazo de vigência previsto no art. 5º do Decreto Municipal nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, do que dispõe o Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Atalaia do Norte/AM.

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade que deve nortear a administração pública, preconizado no Art. 37 da Constituição Federal e outros diplomas legais;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder discricionário do administrador público na gestão em prol do bem comum;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 51 da Lei Federal 8.666/1993.

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias o prazo de vigência, do Decreto Municipal n.º 001/2015 de 05 de Janeiro de 2015, previsto no Art. 5º do respectivo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Atalaia do Norte/AM, 29 de Dezembro de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:52C044E3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 – CPL PMBC, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Objeto “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, TIPO BALEEIRA E LANCHAS EXPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM”

Data e horário: 03 de Março de 2016, às 13h: 30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, nº 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 19 de Fevereiro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jucivelton Dumont Cavalcante

Código Identificador:075EF82E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO No. 003/2015 PARA prestação de serviços de engenharia, visando A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATO VIEIRA COM 02 (DUAS) SALAS NA COMUNIDADE DE SÃO TOMÉ NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, e a Empresa **GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma seguir.

Aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Boa Vista do Ramos, na sede da **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, entidade registrada no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96, situado na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO**, brasileiro, casado, Prefeito deste Município residente e domiciliado a rua Juscelino Kubitschek, nº. 82-centro, portador da Cédula de Identidade de Nº. 144357-2 e CPF nº. 259.913.962-72, e de outro lado, a Empresa **GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 09.012.289/0001-33 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Avenida Rio Jutai, nº 895 – Sala 217 – Nossa Senhora das Graças, todos os itens da referida Tomada de Preço, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARZIO JAMES DE JESUS SALIM**, portador da carteira de identidade nº 1317038-40, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO PARA prestação de serviços de engenharia, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATO VIEIRA COM 02 (DUAS) SALAS NA COMUNIDADE DE SÃO TOMÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**, que se regerá pelas disposições das Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **TERMO DE CONTRATO** primitivo em mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12.02.2016, sem reajustamento de preços.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ **239.998,19 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)**, nos termos da Cláusula Setima do termo principal.

CLAUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2340008709/2014**, oriundo da celebração do Termo de Compromisso nº. 29951/2013.

CLAUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONTRATO** original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA:

Este termo aditivo será publicado em forma de extrato no Quadro Geral deste Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com o parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEXTA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista do Ramos, para dirimir dúvidas oriundas do presente **TERMO DE CONTRATO**, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, por estarem Justos e contratados, lavrou-se a presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Boa Vista do Ramos, 12 de fevereiro de 2016.

AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Geneve Construções LTDA

MARZIO JAMES DE JESUS SALIM

Cédula de Identidade nº 1317038-40-4SSP/AM

Testemunhas:

01 - _____

02 - _____

Publicado por:

Carlos Alberto dos Santos

Código Identificador:482D69F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO No. 002/2015 PARA prestação de serviços de engenharia, visando a REFORMA GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR CLOVIS NEGREIROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, e a Empresa **GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma seguir.

Aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Boa Vista do Ramos, na sede da **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, entidade registrada no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96, situado na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO**, brasileiro, casado, Prefeito deste Município residente e domiciliado a rua Juscelino Kubitschek, nº. 82-centro, portador da Cédula de Identidade de Nº. 144357-2 e CPF nº. 259.913.962-72, e de outro lado, a Empresa **GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 09.012.289/0001-33 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Avenida Rio Jutai, nº 895 – Sala 217 – Nossa Senhora das Graças, todos os itens da referida Tomada de Preço, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARZIO JAMES DE JESUS SALIM**, portador da carteira de identidade nº 1317038-40, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO PARA prestação de serviços de engenharia, visando a REFORMA GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR CLOVIS NEGREIROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**, que se regerá pelas disposições das Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **TERMO DE CONTRATO** primitivo em mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12.02.2016, sem reajustamento de preços.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ **399.786,84 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, nos termos da Cláusula Setima do termo principal.

CLAUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos do **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 23400008709/2014, oriundo da celebração do Termo de Compromisso nº. 29951/2013.

CLAUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do TERMO DE CONTRATO original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA:

Este termo aditivo será publicado em forma de extrato no Quadro Geral deste Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com o parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEXTA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista do Ramos, para dirimir dúvidas oriundas do presente TERMO DE CONTRATO, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, por estarem Justos e contratados, lavrou-se a presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Boa Vista do Ramos, 12 de fevereiro de 2016.

AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Geneve Construções LTDA

MARZIO JAMES DE JESUS SALIM

Cédula de Identidade nº 1317038-40-4SSP/AM

Testemunhas:

01 - _____

02 - _____

Publicado por:

Carlos Alberto dos Santos

Código Identificador:41F8FBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO No. 001/2015 PARA prestação de serviços de engenharia, visando a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO COM 02 (DUAS) SALAS NA COMUNIDADE MARANATANO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, e a Empresa **GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma seguir.

Aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Boa Vista do Ramos, na sede da **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, entidade registrada no CNPJ sob o nº 04.629,283/0001-96, situado na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO**, brasileiro, casado, Prefeito deste Município residente e domiciliado a rua Juscelino Kubitschek, nº. 82-centro, portador da Cédula de Identidade de Nº. 144357-2 e CPF nº. 259.913.962-72, e de outro lado, a Empresa **GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 09.012.289/0001-33 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Avenida Rio Jutai, nº 895 – Sala 217 – Nossa Senhora das Graças, todos os itens da referida Tomada de Preço, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARZIO JAMES DE JESUS SALIM**, portador da carteira de identidade nº 1317038-40, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO PARA prestação de serviços de engenharia, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO COM 02 (DUAS) SALAS NA COMUNIDADE MARANATA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**, que se regerá pelas disposições das Lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **TERMO DE CONTRATO** primitivo em mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12.02.2016, sem reajustamento de preços.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor do presente Termo ADITIVO é de R\$ **239.998,19 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)**, nos termos da Cláusula Setima do termo principal.

CLAUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23400008709/2014**, oriundo da celebração do Termo de Compromisso nº. 29951/2013

CLAUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do TERMO DE CONTRATO original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA:

Este termo aditivo será publicado em forma de extrato no Quadro Geral deste Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com o parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEXTA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista do Ramos, para dirimir dúvidas oriundas do presente TERMO DE CONTRATO, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, por estarem Justos e contratados, lavrou-se a presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Boa Vista do Ramos, 12 de fevereiro de 2016.

AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Geneve Construções LTDA

MARZIO JAMES DE JESUS SALIM

Cédula de Identidade nº 1317038-40-4SSP/AM

Testemunhas:

01 - _____

02 - _____

Publicado por:

Carlos Alberto dos Santos

Código Identificador:EC4D9C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO No 053/2014 PARA prestação de serviços de engenharia, visando a construção de ESCOLA MUNICIPAL SANTA ELIZIA celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, e a Empresa **DIAS E LIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, na forma seguir.

Aos um (01) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Boa Vista do Ramos, na sede da **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, entidade registrada no CNPJ sob o nº 04.629,283/0001-96, situado na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO**, brasileiro, casado, Prefeito deste Município residente e domiciliado a rua Juscelino Kubitschek, nº. 82-centro, portador da Cédula de Identidade de Nº. 144357-2 e CPF nº. 259.913.962-72, e de outro lado, a Empresa **DIAS E LIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, CNPJ nº 19.112.768/0001-85 estabelecida na Rua Junco da Praia, nº 05, Bairro Cidade de Deus, Manaus, todos os

itens da referida Tomada de Preço, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Denis Dias Assunção, portador da carteira de identidade nº 1689634-3, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO PARA prestação de serviços de engenharia, visando a construção de ESCOLA MUNICIPAL SANTA ELIZIA**, que se regerá pelas disposições das Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **TERMO DE CONTRATO** primitivo em mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01.02.2016, sem reajustamento de preços.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor do presente Termo ADITIVO é de R\$ **238.662,44 (duzentos e trinta e oito mil seiscientos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, nos termos da Cláusula Setima do termo principal.

CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, EMPENHO E RECURSOS - As despesas decorrentes da presente carta contrato serão empenhadas, a conta da seguinte 020701 12.361.0062.1.017-Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacional do Ensino Fundamental **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 -Obras e Instalações-712-Ministério do Esporte.

CLAUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do TERMO DE CONTRATO original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA:

Este termo aditivo será publicado em forma de extrato no Quadro Geral deste Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com o parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEXTA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista do Ramos, para dirimir dúvidas oriundas do presente TERMO DE CONTRATO, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, por estarem Justos e contratados, lavrou-se a presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Boa Vista do Ramos, 01 de fevereiro de 2016.

AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Dias e Lima Serviços de Construção Civil LTDA

DENIS DIAS ASSUNÇÃO

Cédula de Identidade nº 1689634-3SSP/AM

Testemunhas:

01 - _____

02 - _____

Publicado por:

Carlos Alberto dos Santos

Código Identificador:79A4FA6A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 001-2016

DECRETO Nº. 001/2016/GP/PMC.

Caapiranga-Am, 17 de Fevereiro de 2016.

NOMEA PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **ZILMAR ALMEIDA DE SALES**, Prefeito Municipal de Caapiranga - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 013/994 de 20/01/1994

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, a senhora **CRISTIANE GONÇALVES MACENA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e o Decreto nº 031/2014-GP de 03/01/2014.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM,
AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES

Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:

Jesse Peres Tinoco

Código Identificador:4C894793

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS _MUNICIPIO DE CANUTAMA/AM

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2016, às 09:00hs realizou-se reunião plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Canutama/Am, à Rua Floriano Peixoto, s/nº nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sob a coordenação da Presidente do Conselho a Sra: AILA SANTOS DE ANDRADE e demais membros do conselho. Pauta do Dia: Regularização das novas contas bancárias que receberão os recursos do fundo de Assistência social em 2016, conforme determina a **Portaria MDS nº 113/2015** e Indicação dos Responsáveis pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Canutama/Am, CNPJ Nº 18.108.692/0001-51, perante as instituições financeiras bancárias oficiais, especificamente Banco do Brasil S/A – Agência nº 3053-8, a onde estão vinculadas as contas bancárias em nome do Fundo de Assistência Social – contas correntes nº 49.047-4, 49.048-2, 49.049-0, 49.050-4, 49.051-2 e novas contas nº 51.965-0, 51.972-3, 51.985-5, 51.977-4, 51.985-5, 51.987-1.

A Sra. Presidente do conselho começou a reunião explicando que conforme normas das agências bancárias oficiais, especificamente do Banco do Brasil S/A, e necessário que seja feita a atualização cadastral dos responsáveis pela movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal, e para isso foi determinada a republicação da Lei Municipal nº 295 de 13 de Agosto de 2007, no diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para o seu reconhecimento e validade, além de também regulamentar através de decreto quem são os responsáveis pela movimentação financeira e quais as suas atribuições perante ao banco do Brasil S/A, e para isso, foi convocada a presente reunião objetivando a regularização do Fundo.

Feita as considerações a todos os membros presentes, foi facultada a palavra a todos, e após discussão e consenso de todos ficou decidido que para a efetiva Movimentação Financeira dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, perante as instituições Financeiras e Bancárias – Banco do Brasil S/A - será responsável o Prefeito Municipal em conjunto com a Administradora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e na ausência ou impossibilidade do Prefeito Municipal será o responsável o Secretário de Finanças Municipal e na ausência ou impossibilidade da Administradora do Fundo o Tesoureiro do Fundo de Assistência Social, os quais terão as mesmas prerrogativas dos titulares, quais sejam: Abrir contas, Encerrar Contas de Depósito, Efetuar pagamentos por meio eletrônico, Efetuar transferência por meio

eletrônico, Efetuar regastes/aplicações financeiras, Cadastrar, Alterar e desbloquear senhas, alterar limites, Solicitar saldos, extratos e comprovantes, Solicitar saldos/extratos de investimentos, Liberar arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro, Requisitar talonários de cheques, Emitir cheques, Retirar cheques devolvidos, Endossar cheques, Sustar/contrordenar cheques, Cancelar cheques, Baixar cheques, Emitir comprovantes, Receber e passar recibos de quitação, tudo de acordo com as normas legais vigentes e princípios que regem a administração pública, para o bom desempenho das ações do Fundo Municipal de Assistência de Social – CMAS.

Ato continuou ficou decidido pelo presente colegiado que a Sra. MARIA DAS DORES BENTES SIQUEIRA será a administradora do Fundo Municipal de Assistência de Social – CMAS e o Sr. LUCIO ROMANO DE MATOS Tesoureiro do Fundo, para que juntamente com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM e Sr. Secretário de Finanças Municipal FREDILSON RABELO DOS SANTOS, posam desempenhar as atribuições de movimentação financeira perante o Banco do Brasil S/A.

Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar às 10:40hs a presidente deu por encerrada a reunião.

E para que surtam seus efeitos legais, a presente Ata vai por mim assinada _____ e demais membros deste conselho.

CONSELHEIROS:

Mat.	Frequência dos Conselheiros	Assinaturas
01	AILA SANTOS DE ANDRADE	
02	ERIVELTON FURTADO DA SILVA	
03	RAIMUNDO FILHO NUNES DE ALMEIDA	
04	MANUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA	
05	GESSINEI MONTEIRO DE FREITAS	
06	LÚCIO ROMANO DE MATOS	
07	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE ALMEIDA	
08	MARIA DAS DORES PEREIRA DA COSTA	
09	MARIA DAS DORES BENTES SIQUEIRA	
10	ANTÔNIO BATISTA DE LIMA	
11	JONADABE ALVES CALDEIRA	
12	DINAR COSTA DE OLIVEIRA PEREIRA	

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D5BFBB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2016 – CMAS

OBJETO: INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANUTAMA/AM.

Considerando a necessidade de atualizar o cadastro do Fundo de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A, para atender os ditames da **Portaria MDS nº 113/2015**, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Canutama/AM, à Rua Floriano Peixoto, s/nº nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sob a coordenação da Presidente do Conselho a Sra: AILA SANTOS DE ANDRADE e demais membros do conselho, para deliberar que será o Responsável pela Movimentação Financeira do Fundo o Prefeito Municipal Sr. JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM, juntamente com a Administradora do Fundo a Sra. MARIA DAS DORES BENTES SIQUEIRA, os quais terão as seguintes prerrogativas: Abrir contas, Encerrar Contas de Depósito, Efetuar pagamentos por meio eletrônico, Efetuar transferência por meio eletrônico, Efetuar regastes/aplicações financeiras, Cadastrar, Alterar e desbloquear senhas, Solicitar saldos, extratos e comprovantes, Solicitar saldos/extratos de investimentos, Liberar arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro, Requisitar talonários de cheques, Emitir cheques, Retirar cheques devolvidos, Endossar cheques, Sustar/contrordenar cheques, Cancelar cheques, Baixar cheques, Emitir comprovantes, Receber e passar recibos de quitação, tudo de acordo com as normas legais vigentes e princípios que regem a administração pública, para o bom desempenho das ações do Fundo Municipal de Assistência de Social – CMAS.

E para que surtam seus efeitos legais, a presente Resolução vai por mim assinada _____ e demais membros deste conselho.

CONSELHEIROS

Mat.	Frequência dos Conselheiros	Assinaturas
01	AILA SANTOS DE ANDRADE	
02	ERIVELTON FURTADO DA SILVA	
03	RAIMUNDO FILHO NUNES DE ALMEIDA	
04	MANUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA	
05	GESSINEI MONTEIRO DE FREITAS	
06	LÚCIO ROMANO DE MATOS	
07	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE ALMEIDA	
08	MARIA DAS DORES PEREIRA DA COSTA	
09	MARIA DAS DORES BENTES SIQUEIRA	
10	ANTÔNIO BATISTA DE LIMA	
11	JONADABE ALVES CALDEIRA	
12	DINAR COSTA DE OLIVEIRA PEREIRA	

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E3DF3E97

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA PORTARIA DE FÉRIAS Nº 026/2016

PORTARIA Nº 026/16-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias à servidora ANA JÚLIA SILVA BATISTA, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016, que foram completadas em 02 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 01 de Fevereiro de 2016.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:73B7A63C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA PORTARIA DE FÉRIAS Nº 027/2016

PORTARIA Nº 027/16-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias à servidora ANNE CRISLEY DA SILVA MOTA, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016, que foram completadas em 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE/

CUMPRA-SE/ E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM,
01 de Fevereiro de 2016.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:DAC3A8D4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA PORTARIA DE FÉRIAS NO 028/2016

PORTARIA Nº 028/16-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias à servidora ANA JÚLIA SILVA BATISTA, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016, que foram completadas em 02 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE /
CUMPRA-SE /
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 01 de Fevereiro de 2016.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:A8BB116F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 523/2016

Altera a Lei Municipal nº 488, de 26 de dezembro de 2013, que institui o plano de cargos, carreiras e salários para os servidores de provimento efetivo, integrantes dos grupos funcionais fundamental, médio e superior, e os cargos em comissão, cargos em confiança do município de Careiro da Várzea, que formam o quadro de pessoal da administração direta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte;

LEI:

Art. 1º. No anexo I - Natureza e Quantidade dos Cargos e anexo II - Cargos e Salários Padrões Mensais dos Servidores, ambos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 488/2013, ficam criadas 09 (nove) vagas do cargo de Orientador Social, pertencente ao grupo funcional médio, totalizando 10 vagas.

Art. 2º. As atribuições do cargo de Orientador Social disposta no anexo I-A - Natureza, Investidura e Atribuições dos Cargos, passa a ter a seguinte redação: Desenvolver atividades socioeducativas e de

convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.

Art. 3º. As atribuições do cargo de Assistente Social disposta no anexo I-A - Natureza, Investidura e Atribuições dos Cargos, passa a ter a seguinte redação: realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública, empresas e organizações da sociedade civil; elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social; formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social; favorecer a participação dos(as) usuários(as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócioassistenciais reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública, empresas e organizações da sociedade civil; elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social; formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social; favorecer a participação dos(as) usuários(as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócioassistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; contribuir para viabilizar a participação dos(as) usuários(as) no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública, empresas privadas e movimentos sociais em material relacionada à política de Assistência Social e acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; estimular a organização coletiva e orientar(as) os usuários(as) e trabalhadores(as) da política de Assistência Social a constituir entidades representativas; instituir espaços coletivos de

socialização de informação sobre os direitos sócio-assistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação; assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos; realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS; exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social; fortalecer a execução direta dos serviços sócio-assistenciais pelas prefeituras, governo do DF e governos estaduais, em suas áreas de abrangência; realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados; prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede sócio-assistencial; participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro(a); atuar nos Conselhos de Assistência Social na condição de secretário(a) executivo(a); prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários(as) e trabalhadores(as); organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social; participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins; elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos(as) usuários(as); acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos(as) usuários(as); supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Serviço Social.

Art. 4º. Nos anexos I - Natureza e Quantidade dos Cargos, e anexo II - Fixação do Vencimento Mensal dos Cargos de Provedimento Efetivo, Quantidade de Cargos e Carga horária dos Servidores da Lei Municipal nº 488/2013, o cargo de Psicólogo, com previsão de pagamento por programas federais, passa a ter a subdivisão de Psicólogo da Saúde e Psicólogo da Ação Social, com o quantitativo de vagas nos seguintes termos:

Natureza/Descrição do Cargo	Quantidade Cargos - cofre municipal	Quantidade Cargos por programa
GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR		
Psicólogo Saúde	01	01 CAPS 01 NASF
Psicólogo Ação Social	-	01 PAEFI 02 PAIF

Art. 5º. As atribuições do cargo de Psicólogo da Saúde passa a integrar o anexo I-A - Natureza, Investidura e Atribuições dos Cargos, e passa a ter a seguinte redação: Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e diagnóstico clínico.

Art. 6º. As atribuições do cargo de Psicólogo da Ação Social passa a integrar o anexo I-A - Natureza, Investidura e Atribuições dos Cargos, e passa a ter a seguinte redação: analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos; analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional, explicitando a dinâmica das interações entre os(as) seus(as) agentes sociais; identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo; identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, vinculando-as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta e análise de dados em projetos de pesquisa; escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência; avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos; realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações; realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e sócio-culturais dos seus membros; atuar inter e multiprofissionalmente, sempre que a compreensão dos

processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar; relacionar-se com o(a) outro(a) de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional; atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da proteção social especial; elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação; apresentar trabalhos e discutir idéias em público; saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional; prestar serviços de assessoria ou consultoria para órgãos públicos e/ou privados e executar ações de coordenação ou direção em serviços e programas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 488/2013, e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabício Rafael da Silva

Código Identificador:34AF7FDB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 001/2016-COPSS.**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2016, no uso das competências que lhe confere o Decreto Municipal nº 485, de 16/02/2016.

CONSIDERANDO, a exiguidade de tempo hábil para atender as solicitações de Certidões de Tempo de Serviço por parte da Secretaria de Administração, demandadas pelos candidatos à vaga no Processo Seletivo nº 002/2016.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender ao requisito estabelecido no subitem 13, da alínea “a”, do item 7, do Edital nº 002/2016-SEMED/SEMAD-PMC;

RESOLVE:

Art. 1º. ACEITAR, em caráter excepcional, como Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o Requerimento do candidato solicitando a Declaração de tempo de Serviço, devidamente protocolado na SEMAD.

Art. 2º. A homologação do Tempo de Serviço do candidato fica condicionada a:

I – Expedição da Declaração de Tempo de Serviço pela SEMAD;

II – Juntada da citada Certidão pela SEMAD ao processo de inscrição;

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sala da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, Escola Municipal Maria Elisângela Litaiff, em 19 de fevereiro de 2015.

JAIROM SOARES RODRIGUES

Presidente da COPSS

Publicado por:

Alynne Correa la Veiga

Código Identificador:7E797BA5**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA PP Nº 002-2016****ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

Publicado neste Veículo no dia 17 de fevereiro de 2016, ANO VII nº 1542, página 19.

Objeto: Aquisição de Material de Construção em Geral.

Onde se lê: aviso de licitação nº 002-2016.

Leia –se: aviso de licitação nº 003-2016 .

Guajará, 19 de fevereiro de 2016.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:29AEE82A**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REAVISO DE AVISO DE EDITAL PP Nº 002-2016****REAVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 002/2016**

(Inciso I e II art. 4º da lei 10.520/02)

Objeto: **Aquisição de Urnas Funerárias, e embalsamamento de corpo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guajará - AM.** Documentação e Proposta: serão recebidos até às **10:00 h do dia 03 de março de 2016**, (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos Envelopes de Documentação e Proposta Comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Justino Bernardo, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **23 de fevereiro de 2016**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1002 no horário de 08:30 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 22 de fevereiro de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:BB534F30**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP.003-2015****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 004/2016**

(Inciso I e II art. 4º da lei 10.520/02)

OBJETO: O objeto da presente licitação e a contratação de empresa para fornecer **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para Atender a demanda da Prefeitura de Guajará - AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às **10h00 h do dia 14 de março de 2016**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de

documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **02 de março de 2016**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1002 no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 22 de fevereiro de 2016.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:BE283C7B**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 165/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 25 DE
JANEIRO DE 2016.**

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS CITADAS NO OFÍCIO ANEXO, A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR O RESSARCIMENTO** ao Vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA DE 06 (SEIS) diárias na quantia de R\$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS, CITADAS NO OFÍCIO EM ANEXO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA O RECESSO PARLAMENTAR, NOS DIAS 16 A 22.01.2016

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07:00 horas

DATA: 16/01/2016

CHEGADA: 21:00 horas

DATA:22 /01/2016.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 25.01.2016.

LUIZ ALEXANDRE R OLIVEIRA.**Publicado por:**

Rosicleia Lima Leite

Código Identificador:9A153A6A

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 126/2016**

Humaitá/AM, 18 de fevereiro de 2016.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;

CONSIDERANDO a 207ª (ducentésima sétima) reunião, 092ª (nonagésima segunda) ordinária realizada no dia 19 de janeiro do ano de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovar as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá Amazonas, referentes aos meses de novembro e dezembro do ano de 2015.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS

Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 126/2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 18 de fevereiro do ano de 2016, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA

Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 126/2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 18 de fevereiro do ano de 2016, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 115/2014-GAB/PREF, datado de 15 de dezembro do Ano de 2014.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:99D7FA2C

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 127/2016**

Humaitá/AM, 19 de fevereiro de 2016.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;

CONSIDERANDO a 208ª (ducentésima oitava) reunião, 093ª (nonagésima terceira) ordinária realizada no dia 16 de fevereiro do ano de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovar a abertura de conta do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá Amazonas, que será gerida por este colegiado, conforme orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Humaitá Amazonas.

Aprovar as escolhas do 1º e 2º tesoureiros que terão autonomia sobre a gerência de conta do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá Amazonas, conforme orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Humaitá Amazonas. Foram eleitos por unanimidade de votos a conselheira Marcilene Almeida Mota como 1ª tesoureira e o Conselheiro Alzimar Santos da Silva como 2º tesoureiro.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS

Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 127/2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 19 de fevereiro do ano de 2016, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA

Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 127/2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 19 de fevereiro do ano de 2016, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 115/2014-GAB/PREF, datado de 15 de dezembro do Ano de 2014.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:08FB935C

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 08/03/2016, às 09h:00min. Objeto: contratação de empresa especializada para executar o serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, durante o exercício de 2016. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 675/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 19 de fevereiro de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO

Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:0B5B5E45

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002.2016 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, objeto do Pregão Presencial n. 002.2016, o qual teve por finalidade o **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR**, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 002/2016, elaborada pela Comissão Geral de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **ADEVALDO SOUZA DE MORAIS - ME**, CNPJ nº 12.967.323/0001-38, com Inscrição Estadual nº 05.326.246-8, estabelecida na Av. Rio Negro, nº 611, Bairro: Centro, Iranduba/AM, para os itens: **ROTAS TERRESTRES : 7,8,11,36,37,38,39,40,41,42 ; ROTAS FLUVIAIS - RIO NEGRO: 1,7,8,11,13,14,15;** no valor global de **R\$ 842.690,00 (oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa reais); ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, CNPJ nº 01.762.828/0001-40, com Inscrição Estadual nº 04.133.548-1, estabelecida à Rodovia Am 010 Km 78 com Estrada do Baixo Rio, nº s/n, Bairro: Centro, Rio Preto da Eva/AM, para os itens: **ROTAS TERRESTRES: 19,28,35,** no valor global de **R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil); D C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.-EPP**, CNPJ nº 17.278.230/0001-10, com Inscrição Estadual nº 05.343.537-0, estabelecida à Rua José Maria Muniz, nº 07, Quadra 0, Bairro Centro, Iranduba/AM, para os itens: **ROTAS TERRESTRES: 10,24; ROTAS FLUVIAIS – RIO NEGRO: 3,4,5,6,9,12,16** no valor global de **R\$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos reais); IVAN D. F. DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ nº 05.417.228/0001-03, com Inscrição Estadual nº, estabelecida à Rua: Silvino Santos, nº 07, Bairro Cidade Nova, Iranduba/AM, para os itens: **ROTAS TERRESTRES: 12,22,43,44,45,46; ROTAS FLUVIAIS – RIO NEGRO: 10; RIO SOLIMÕES: 1,2,7,10,13,14,16,18,19,20,21,23,24;** no valor global de **R\$ 632.060,00 (seiscentos e trinta e dois mil sessenta reais); I MARTINS COSTA E CIA LTDA ME**, CNPJ nº 10.139.658/0001-32, com Inscrição Estadual: 04.295.500-9, estabelecida à Rua 01, Nº 338, Conjunto Hileia I, Bairro: Redenção, Manaus/AM para os itens: **ROTAS FLUVIAIS – RIO NEGRO: 2; RIO SOLIMÕES: 8;** no valor global de **R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais); KAPEF TRANSPORTE ESCOLAR INDUSTRIAL LTDA – ME**, CNPJ nº 07.322.675/0001-04, com Inscrição Estadual nº 05.332.702-0, estabelecida no Ramal do Paricatuba, nº 13, Km 05, Zona Rural, Iranduba/AM para os itens: **ROTAS TERRESTRES: 3,4,6,27; ROTAS FLUVIAIS – RIO SOLIMÕES:**

3,4,5,6,9,11,12,15,17,22,25,26 no valor global de **R\$ 663.050,00 (seiscentos e sessenta e três mil e cinquenta reais) ; M M COMERCIO E TRANSPORTE LTDA ME**, CNPJ nº 08.868.871/0001-33, com Inscrição Estadual nº 04.223.201-5, estabelecida à Rua da Paz, nº 975, Bairro: Centro, Iranduba/AM para os itens: **ROTAS TERRESTRES: 2,5,9,34** no valor global de **R\$ 244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos reais); M F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – ME**, CNPJ nº 19.453.896/0001-92, com Inscrição Estadual nº 05.352.072-6, estabelecida na Rua Cupuaçu, nº 37; Bairro: Centro, Iranduba/AM para os itens: **ROTAS TERRESTRES: 1,21,25,31,47** no valor global de **R\$ 411.433,00 (quatrocentos e onze mil quatrocentos e trinta e três reais); RIOS CONTRUÇÕES E SERV DE TRANSPORTES LTDA – ME**, CNPJ nº 21.902.043/0001-32, com Inscrição Estadual nº 05.364.837-4, estabelecida na Rua Castelo Branco, nº 274, Bairro: Centro, Iranduba/AM para o item: **ROTAS TERRESTRES: 32,** no valor de **R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil novecentos reais); TRANSPORTE KALINA LTDA – ME**, CNPJ nº 15.792.682/0001-90, com Inscrição Estadual nº 04.121.813-2, estabelecida à Rua Trombeta, nº s/n, Bairro: Alto, Iranduba/AM para os itens: **ROTAS TERRESTRES: 13,14,15** no valor de **R\$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos reais); VIACAR COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ nº 09.644.883/0001-47, com Inscrição Estadual nº, estabelecida à Rua Caraubas, nº 16, Bairro: Cidade Nova, Manaus/AM para os itens: **ROTAS TERRESTRES: 17,18,20,23,30,** no valor global de **R\$ 582.500,00 (quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos reais).** As Rotas Terrestres 16,26,29 e 33 foram consideradas fracassadas, do Pregão Presencial n. 002/2016.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 002/2016, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Iranduba, 19 de fevereiro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:7D324D5A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 845/2015 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. **IGOR RODRIGUES COSSO**, na função de ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITA – CC-07, com lotação na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 01 de Dezembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:4F0A43AA**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **LOURRANY DE OLIVEIRA SICSU**, na função de ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITA – CC-07, com lotação na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a contar de 01/02/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:132D1C23**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2016 – GAB/PMI**

EXONERA do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra. **LEIR SILVA PEREIRA**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – CC-05, a contar de 31/01/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:AB8E61A8**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **ROZIANE DE JESUS LIMA**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – CC-05, a contar de 01/02/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:F7297540**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2016 – GAB/PMI**

EXONERA do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. **IANE OLIVEIRA COSTA**, Servidor Comissionado, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR DA E. M. NOEMI SANTOS PEREIRA – NÍVEL IV, a contar de 01/02/2016, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:FCE3BA87**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **LEUCICLEIDE CORRÊA CARNEIRO**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. NOEMI SANTOS PEREIRA – NÍVEL IV, a contar de 01/02/2016, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:D859E1FE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **ALCINEI DIAS FREITAS**, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR DA E. M. PROFº CÍCERO MONTEIRO – NÍVEL II, a contar de 01/02/2016, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:3503898B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **IVONE FONTE DA SILVA**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. SETE DE SETEMBRO – NÍVEL I, a contar de 01/02/2016, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:BFFED6EB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **SANDRO NICÁCIO SERRÃO**, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR DA E. M. CREUZA ABESS FARAH – NÍVEL IV, a contar de 01/02/2016, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:1469CF18

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **MAURÍCIO PEIXOTO COELHO**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, a contar de 01/02/2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:9FD30FC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de VIGIA EFETIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. **JONATHAN LEÃO DE OLIVEIRA**, Servidor Efetivo do cargo de VIGIA, lotado na E. M. SEGUNDO EBLING, da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 01 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:27F23538

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera do cargo de provimento em comissão, de Diretora – Gestora em Educação, da Escola Municipal Dom Paulo Mchugh.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **MÁRCIO GERALDO LAVAREDA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão, de DIRETOR – GESTOR EM EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PAULO MCHUGH, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de fevereiro de 2016.

MAMOUĐ AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:6210D954

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera do cargo de provimento em comissão, de Diretora – Gestora em Educação, do Centro Educacional Jamel Amed.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **SOCORRO ALMEIDA MARQUES**, do cargo de provimento em comissão, de DIRETORA – GESTORA EM EDUCAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL JAMEL AMED, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de fevereiro de 2016.

MAMOUĐ AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:BE040E6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, Nível III, de Diretora – Gestora, da Escola Municipal Osmarina Melo de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **SOCORRO ALMEIDA MARQUES**, nos termos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, para exercer o cargo de provimento em comissão, Nível III, de DIRETORA – GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL OSMARINA MELO DE OLIVEIRA, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de fevereiro de 2016.

MAMOUĐ AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:1F87DB20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, Nível III, de Diretora – Gestora, da Escola Municipal Dom Paulo Mchugh.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **APARECIDA DAS GRAÇAS MENEZES DE MACEDO**, nos termos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, para exercer o cargo de provimento em comissão, Nível III, de DIRETORA – GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PAULO MCHUGH, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de fevereiro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira

Código Identificador:F2AC578E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, Nível II, de Diretor – Gestor, da Escola Municipal Isaac Peres.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **CARLOS PALMEIRA CAMPOS**, nos termos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, para exercer o cargo de provimento em comissão, Nível II, de DIRETOR – GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL ISAAC PERES, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de fevereiro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira

Código Identificador:DE78938D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, Nível III, de Diretor – Gestor, do Centro Educacional Jamel Amed.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **MÁRCIO GERALDO LAVAREDA DE OLIVEIRA**, nos termos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, para exercer o cargo de provimento em comissão, Nível III, de DIRETOR – GESTOR DO CENTRO EDUCACIONAL JAMEL AMED, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de fevereiro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira

Código Identificador:8B072CE6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **JOSÉ CARLOS MIRANDA DIAS**, nos termos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, para exercer o cargo de provimento em comissão, de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de fevereiro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira

Código Identificador:56706BE3

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 019/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 4454/11310000457/2015-PM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reparo na Escola Municipal Maria Menezes localizada na Comunidade do Cabaleana – Manacapuru/AM para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 4454/11310000457/2015-PM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA – ME CNPJ 04.043.184/0001-28** pelo valor de **R\$ 23.676,59 (Vinte e três mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.361.0061.1002 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, FPM, SALÁRIO EDUCAÇÃO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 4454/11310000457/2015-PMM, pelo período de quinze dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 19 de Janeiro de 2016.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves

Código Identificador:49BCD111

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 020/2016-CGPL - PROCESSO
Nº. 4452/11310000455/2015-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reparo na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário localizada na Comunidade do Paratari – Manacapuru/AM para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 4452/11310000455/2015-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA – ME CNPJ 04.043.184/0001-28** pelo valor de **R\$ 21.247,73 (Vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.361.0061.1002 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, FPM, SALÁRIO EDUCAÇÃO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 4452/11310000455/2015-PMM, pelo período de quinze dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 19 de Janeiro de 2016.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:88347BB2

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01-2015**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 01/2015-CGPL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, O Sr. Jaziel Nunes de Alencar, no uso das atribuições legais que lhe confere, por intermédio da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL e de conformidade com o art. 49 da Lei nº 8666/93, por razões de interesse público e com base no parecer, exarado pela Assessoria Jurídica, **REVOGA** o Processo Licitatório de Concorrência nº 01/2015-CGPL, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de construção da Praça da Juventude, no Bairro Terra Preta, no Município de Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo nº. 10667/2015-PMM.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 18 de Fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:75BA392D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA- CONTRATO Nº
009/2015**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 28/12/2015, EDIÇÃO 1507.

ONDE SE LÊ: DO VALOR: R\$ 147.188,67 (cento e quarenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

LEIA-SE: DO VALOR: R\$ 441.566,01 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e um centavos).

Maués(AM), 18 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:4E6A285E

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA- CONTRATO Nº
010/2015**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 28/12/2015, EDIÇÃO 1507.

ONDE SE LÊ: DO VALOR: R\$ 333.762,41 (trezentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

LEIA-SE: DO VALOR: R\$ 101.287,23 (cento e um mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

Maués(AM), 18 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:24A3A305

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016
– CML/MAUÉS**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 002/2016 –

CML/MAUÉS, no dia 08 de março de 2016, às 10h00min, objetivando a **contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando à conclusão da obra de captação, reservação e distribuição de Sistema de Abastecimento de Água Potável no novo loteamento do Município de Maués**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 22/02/2016 à 07/03/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués (AM), 19 de fevereiro de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo dos Santos
Código Identificador: 1EA4EE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESULTADO PRELIMINAR-PSS-SEMAS-2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Servidores Públicos Temporários que comporão as Equipes de Referência do Sistema Único da Assistência Social – SUAS - da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS, para as funções de Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Orientador Social, Facilitador de Oficinas de Esportes e Lazer, Facilitador de Oficinas de Artes e Cultura, bem como para Funções Administrativas, conforme estabelecido no Edital nº 002/2016/SEMAS.

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0131	ANDRÉIA MARINHO PEREIRA	15,0
2	0030	DAYANNE LEITE PERRONE	10,0
3	0176	POLYANA TAVARES LEITE	10,0
4	0198	WILLIAN FERNANDES LIMA	10,0
PSICÓLOGO(A) - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0083	RAICA DAMEANE BENTES PINTO	15,0
2	0308	ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA	4,0
3	0063	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	4,0
PEDAGOGO(A) - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0072	ADRIELY MAIA PESSOA	10,0
ASSISTENTE SOCIAL - EQUIPE VOLANTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0033	MARIA SÔNIA ALBUQUERQUE	10,0
3	0105	KELLYANNE BARAÚNA MADEIROS	10,0
PSICÓLOGO(A) - EQUIPE VOLANTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0145	MÁRCIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	4,0
2	0133	ELIZANGELA MARIA ASSUNÇÃO	4,0
ASSISTENTE SOCIAL - CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0021	DEIZILANE MONTEIRO LEÃO	15,0
PEDAGOGO - CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	0073	ANDREZA PAIVA DOS SANTOS	10,0
PSICÓLOGO(A) - CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0093	LARISSA NOGUEIRA NEGREIROS	10,0
PROFISSIONAL PARA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS - EQUIPE VOLANTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0201	BRUNA LAYS SILVA DE ALBUQUERQUE	8,0
2	0069	RICHARDSON OLIVEIRA RODRIGUES	7,0
3	0294	CARLOS HENRIQUE MENEZES PESSOA	7,0
4	0048	MARCELO DINELLY DOS SANTOS	6,0

FILHO			
ORIENTADOR SOCIAL - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0102	FERNANDA PEREIRA ANSELMO	8,0
2	0269	JOZINEUZA DOCE MACEDO	4,0
3	0243	LAURISMAR DOS SANTOS BRANDÃO	4,0
FACILITADOR DE OFICINA DE ARTE E CULTURA - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0272	ALICE ANA GATO SOARES	8,0
2	0288	HUEDERSON DIALMA ASSUNÇÃO CARDOSO	7,0
3	0284	IVANILSON CORREA DA COSTA	7,0
FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTE E LAZER - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0287	GLAUCIENE RODRIGUES COSTA	10
2	0297	CARLOS JÚNIOR RODRIGUES BATISTA	4
3	0233	ALESSANDRO CÉSAR BARAÚNA DE OLIVEIRA	4
PROFISSIONAL PARA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0027	NOETLE ANDRESSA BRUCE DE SOUZA	10,0
2	0231	ANDREZA LEÃO PEREIRA	8,0
3	0184	ANDERSON REIS DE OLIVEIRA	8,0
PROFISSIONAL PARA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS - CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0041	JOCIANE ALVES PINTO	8,0

Prefeitura Municipal de Maués, 19 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

EMERSON MICHEL DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:

Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador: 3F897E40

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 050 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; nos termos da Lei Municipal nº 099/2004, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Maués e Lei Municipal nº 215/2.012, que dispõe sobre a remuneração de Secretário Municipal;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **RITA FERREIRA DE SOUZA**, para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEPROR - CCI, com lotação na referida Secretaria, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a contar de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daleth da Cruz Lima

Código Identificador:B60E0509

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 011/2016***(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)*

Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 4 de Março de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua Triunfo 711 – Centro, **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, mediante o recolhimento do DAM no valor de R\$ 2,00 (dois) por folha emitida. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da comissão no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Nova Olinda do Norte - AM, 17 de fevereiro de 2016.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA

Presidente da CML

Publicado por:

Eligelson Lacerda da Silva

Código Identificador:38438352

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições, especialmente com fundamento na Lei Federal 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009.

RESOLVE:

I - O objeto do presente Chamamento Público (Credenciamento) consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

II - Os interessados deverão ofertar somente gêneros hortifrúti.

III - Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação solicitada até o dia 4 de Março de 2016, até as 14:00 horas, **Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua Triunfo 711 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas.**

Maiores informações serão fornecidas no período das 8:00 às 12:00 na CML/PMNON.

À COMISSÃO**Publicado por:**

Eligelson Lacerda da Silva

Código Identificador:CCFEADEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-CPL/CMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo: Menor Preço por Item, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA**, visando aquisições futuras, nos termos da Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O presente Pregão será realizado às 10h00min do dia 01/03/2016, na Rua Umiri, nº. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min.

Parintins/AM, 03 de fevereiro de 2015.

SANDRO HELENO DE VILHENA

Pregoeiro Titular

Portaria nº 019/2016-CMP

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:67ACAFBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Art. 107, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e Art. 2º, Lei Municipal nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 14 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2015, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **1246/2015-SEMS**, Processo nº. **4560/2015**, datado em **29 de dezembro de 2015**, que deu origem ao **1º edital de convocação**.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas, os profissionais relacionados em anexo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de nº 03 de 14 de dezembro de 2015**, na função de **FARMACÊUTICO**, sob à égide do Regime Temporário, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **04 DE JANEIRO DE 2016.****NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

ÁREA DE ATUAÇÃO: ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				
ITEM	NOME	PERÍODO	VIGÊNCIA	MAT.
01	GEISY DE ALBUQUERQUE BASTOS	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20846
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCÃO				
ITEM	NOME	PERÍODO	VIGÊNCIA	MAT.
01	MARIA LEIDIANA DA SILVA CAVALCANTE PESSOA	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20842

Presidente Figueiredo, 04 de janeiro de 2016.**NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:3EF842BF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Art. 107, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e Art. 2º, Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 14 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2015, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **1246/2015-SEMS**, Processo nº. **4560/2015**, datado em **29 de dezembro de 2015**, que deu origem ao **1º edital de convocação**.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas, os profissionais relacionados em anexo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de nº 03 de 14 de dezembro de 2015**, na função de **ENFERMEIRO**, sob à égide do Regime Temporário, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **04 DE JANEIRO DE 2016.****NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCÃO				
ITEM	NOME	PERÍODO	VIGÊNCIA	MAT.
01	MARIA FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20760
02	ANA SÉRGIA DA CUNHA PESSOA	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20768
03	KALYRIA KYRK CUNHA LIRA	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20770
04	MÔNICA MARQUES DE ARAÚJO	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20759
05	ELIZETE RODRIGUES DE MOURA	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20772
06	GABRIELY GALDINO DE CASTRO	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20778
07	MARIANE DE SOUZA ABREU	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20780
08	FABIOLA FALCÃO DE LIMA FERREIRA	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20786

09	ROSILENE ALVES DE ALMEIDA	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20761
10	GISLAINE DA COSTA TOLENTINO	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20787
11	ELAINE DANIELLE DA SILVA LUZ	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20784
12	MARIA DAS DORES PACHECO MOTA	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20789
13	ABRAHAM CASTANEDA CERNA	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20766
ÁREA DE ATUAÇÃO: ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-SEDE				
ITEM	NOME	PERÍODO	VIGÊNCIA	MAT.
01	JUNICLEY AGUIAR COUTINHO	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20775
02	TEREZINHA DE JESUS ANDRADE DA GAMA	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20764
03	VIVIANE DINOÁ BURITI	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20776
04	FRIDA MIRANDA MIRANDA	04/01 a 31/12/2016	363 (dias)	20782

Presidente Figueiredo, 04 de janeiro de 2016.**NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:CBBCB45F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 38 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 14 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2015, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **1246/2015-SEMS**, Processo nº. **4560/2015**, datado em **29 de dezembro de 2015**, que deu origem ao **1º edital de convocação**.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 03**, o (a) Sr (a) **ENRIQUE ALBERTO SOTO GUTIERREZ**, para exercer em caráter temporário a função de **MÉDICO ORTOPEDISTA**, matrícula nº **20881**, sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 363 (Trezentos e sessenta e três) dias de **04 de janeiro a 31 de dezembro de 2016**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **04 DE JANEIRO DE 2016.****NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:1907C088**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 39 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 14 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2015, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **1246/2015-SEMS**, Processo nº. **4560/2015**, datado em **29 de dezembro de 2015**, que deu origem ao **1º edital de convocação**.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 03**, o (a) Sr (a) **ROSA ROSAURA MARTINEZ ORDINOLA**, para exercer em caráter temporário a função de **MÉDICA ANESTESIOLOGISTA**, matrícula nº **21000**, sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 363 (Trezentos e sessenta e três) dias de **04 de janeiro a 31 de dezembro de 2016**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **04 DE JANEIRO DE 2016**.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:4BC99BAC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 104 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Art. 107, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e Art. 2º, Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 14 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2015, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **047/2016-SEMS**, Processo nº. **148/2016**, datado em **12 de janeiro de 2016**, que deu origem ao **2º edital de convocação**.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas, os profissionais relacionados em anexo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de nº 03 de 14 de dezembro de 2015**, na função de **MÉDICO GENERALISTA**, sob à égide do Regime Temporário, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **14 DE JANEIRO DE 2016**.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCÃO				
ITEM	NOME	PERÍODO	VIGÊNCIA	MAT.
01	ELINE PESSOA ROCHA AMÂNCIO	18/01 a 31/12/2016	349 (dias)	
02	ELIANETE RAMOS DE LEMOS	15/01 a 31/12/2016	352 (dias)	

Presidente Figueiredo, 14 de janeiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:88579018

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 105 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Art. 107, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e Art. 2º, Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 18 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEMISP, com vigência de 11 (onze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 12 de janeiro de 2016, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0023/2016-SEMISP**, Processo nº. **58/2016**, datado em **06 de janeiro de 2016**, que deu origem ao **1º edital de convocação**.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas, os profissionais relacionados em anexo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de nº 04 de 18 de dezembro de 2015**, na função de **MOTORISTA CATEGORIA D**, sob à égide do Regime Temporário, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **14 DE JANEIRO DE 2016**.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ÁREA DE ATUAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	NOME	PERÍODO	VIGÊNCIA	MAT.
01	MARCO DE ALMEIDA	14/01 a 31/12/2016	353 (dias)	20941
02	ALEXFRAN DA SILVA	14/01 a 31/12/2016	353 (dias)	29032

Presidente Figueiredo, 14 de janeiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:567E3BC2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **RODRIGO FERNANDES ZANY**, iniciado em 01 de abril de 2013, de acordo com a portaria nº **1434/2013-G.C.**, através de contratação direta, da Secretaria Municipal de Saúde, na função de **MÉDICO GENERALISTA**, matrícula nº **18176**, em **01 de maio de 2013**.

Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **15 de fevereiro de 2016.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:AD8ED326

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **KÉZIO EMILIO SILVA E SILVA**, iniciado em 01 de abril de 2013, de acordo com a portaria nº **1435/2013-G.C.**, através de contratação direta, da Secretaria Municipal de Saúde, na função de **MÉDICO GENERALISTA**, matrícula nº **18175**, em **01 de maio de 2013**.

Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **15 de fevereiro de 2016.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:9A52084E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **JAND RUBENS DE SOUZA CARVALHO**, iniciado em 15 de janeiro de 2013, de acordo com a portaria nº **411/2013-G.C.**, através de contratação direta, da Secretaria Municipal de Saúde, na função de **MÉDICO GENERALISTA**, matrícula nº **17653**, em **01 de maio de 2013**.

Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **15 de fevereiro de 2016.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:B302F53C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 116 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Art. 107, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e Art. 2º, Lei Municipal nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 18 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEMISP, com vigência de 11 (onze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 12 de janeiro de 2016, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0023/2016-SEMISP**, Processo nº. **58/2016**, datado em **06 de janeiro de 2016**, que deu origem ao **1º edital de convocação**.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas, os profissionais relacionados em anexo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de nº 04 de 18 de dezembro de 2015**, na função de **MOTORISTA CATEGORIA D**, sob à égide do Regime Temporário, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **15 DE JANEIRO DE 2016.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ÁREA DE ATUAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	NOME	PERÍODO	VIGÊNCIA	MAT.
01	ERIVAN CASTRO SALES	15/01 a 31/12/2016	352 (dias)	20933
02	MAURO PEREIRADO NASCIMENTO	15/01 a 31/12/2016	352 (dias)	20934
03	GERALDO THIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	15/01 a 31/12/2016	352 (dias)	20936
04	NILTON DE ANDRADE	15/01 a 31/12/2016	352 (dias)	20937
05	HEVERSON FONTES DE CASTRO	15/01 a 31/12/2016	352 (dias)	20931
06	LEANDRO OLIVEIRA FERREIRA	15/01 a 31/12/2016	352 (dias)	20945
07	GEILSON TEIXEIRA PIRES	15/01 a 31/12/2016	352 (dias)	20942
08	ADMILSON DOS SANTOS CARVALHO	15/01 a 31/12/2016	352 (dias)	20946
09	ROSIVALDO LOPES OLIVEIRA	15/01 a 31/12/2016	352 (dias)	20938

Presidente Figueiredo, 15 de janeiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:1D1168BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **ELIANETE RAMOS DE LEMOS**, iniciado em 16 de junho de 2014, de acordo com a portaria nº **2311/2014-G.P.**, através de contratação direta, da Secretaria Municipal de Saúde, na função de **MÉDICA GENERALISTA**, matrícula nº **19514**, em **01 de agosto de 2014**.

Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **15 de fevereiro de 2016.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:EA3EDC35

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 117 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 14 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2015, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **047/2015-SEMS**, Processo nº. **148/2015**, datado em **12 de janeiro de 2016**, que deu origem ao **2º edital de convocação**.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 03**, o (a) Sr (a) **ELIANETE RAMOS DE LEMOS**, para exercer em caráter temporário a função de **MÉDICA GENERALISTA**, matrícula nº **20935**, sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 352 (Trezentos e cinquenta e dois) dias de **15 de janeiro a 31 de dezembro de 2016**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **15 DE JANEIRO DE 2016.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:9292D6B9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 126 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 18 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEMISP, com vigência de 11 (onze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 12 de janeiro de 2016, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0023/2016-SEMISP**, Processo nº. **58/2016**, datado em **06 de janeiro de 2016**, que deu origem ao **1º edital de convocação**.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 04**, o (a) Sr (a) **MANOEL ELOY DOS SANTOS**, para exercer em caráter temporário a função de **MOTORISTA CATEGORIA D**, matrícula nº **20939**, sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 349 (Trezentos e quarenta e nove) dias de **18 de janeiro a 31 de dezembro de 2016**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **18 DE JANEIRO DE 2016.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:E648ECA4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 127 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 14 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2015, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **047/2015-SEMS**, Processo nº. **148/2015**, datado em **12 de janeiro de 2016**, que deu origem ao **2º edital de convocação**.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 03**, o (a) Sr (a) **ELINE PESSOA ROCHA AMÂNCIO**, para exercer em caráter temporário a função de **MÉDICA GENERALISTA**, matrícula nº **20940**, sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 349 (Trezentos e quarenta e nove) dias de **18 de janeiro a 31 de dezembro de 2016**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **18 DE JANEIRO DE 2016.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:8E5CD11C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 171 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Art. 107, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e Art. 2º, Lei

Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 14 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2015, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **048/2015-SEMS**, Processo nº. **147/2015**, datado em **12 de janeiro de 2016**, que deu origem ao **3º edital de convocação**.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas, os profissionais relacionados em anexo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de nº 03 de 14 de dezembro de 2015**, na função de **CIRURGIÃO DENTISTA**, sob à égide do Regime Temporário, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **25 DE JANEIRO DE 2016.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ÁREA DE ATUAÇÃO: ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-ZONA RURAL E VILA DE BALBINA				
ITEM	NOME	PERÍODO	VIGÊNCIA	MAT.
01	ANA PAULA FREIRE DE CASTRO	01/02 a 31/12/2016	335 (dias)	20943
02	DEBORAH CHRISTINA RIBEIRO GUIMARÃES	01/02 a 31/12/2016	335 (dias)	20944
03	HUGO ANDERSON FIGUEIREDO RIBEIRO	01/02 a 31/12/2016	335 (dias)	20947
04	LUCIO ROSAS CAMPELO FILHO	01/02 a 31/12/2016	335 (dias)	20948
05	ELIANA FALCÃO ORUÊ	01/02 a 31/12/2016	335 (dias)	20949
06	FRANCISLAINE AUGUSTO SALES	01/02 a 31/12/2016	335 (dias)	20951

Presidente Figueiredo, 25 de janeiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:E8EF1C2B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 172 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Art. 107, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e Art. 2º, Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 14 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2015, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **048/2015-SEMS**, Processo nº. **147/2015**, datado em **12 de janeiro de 2016**, que deu origem ao **3º edital de convocação**.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas, os profissionais relacionados em anexo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de nº 03 de 14 de dezembro de 2015**, na função de **ENFERMEIRO**, sob à égide do Regime Temporário, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **25 DE JANEIRO DE 2016**.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ÁREA DE ATUAÇÃO: ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-ZONA RURAL E VILA DE BALBINA				
ITEM	NOME	PERÍODO	VIGÊNCIA	MAT.
01	NEICIMARA FERREIRA DUDER	01/02 a 31/12/2016	335 (dias)	20950
02	SOLANGE ASSIS DE CARVALHO	01/02 a 31/12/2016	335 (dias)	20956
03	MARIA HELENA DE PAULA CABRAL	01/02 a 31/12/2016	335 (dias)	20957
04	MARCIA HELENA RODRIGUES PEREIRA	01/02 a 31/12/2016	335 (dias)	20955

Presidente Figueiredo, 25 de janeiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:82443A1E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 173 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Art. 107, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e Art. 2º, Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 14 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2015, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **048/2015-SEMS**, Processo nº. **147/2015**, datado em **12 de janeiro de 2016**, que deu origem ao **3º edital de convocação**.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas, os profissionais relacionados em anexo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de nº 03 de 14 de dezembro de 2015**, na função de **MÉDICO GENERALISTA**, sob à égide do Regime Temporário, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **25 DE JANEIRO DE 2016**.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:04F33C0D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 174 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 14 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2015, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **048/2015-SEMS**, Processo nº. **147/2015**, datado em **12 de janeiro de 2016**, que deu origem ao **3º edital de convocação**.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 03**, o (a) Sr (a) **SANDRA MAURA MAIA DE SOUZA**, para exercer em caráter temporário a função de **FISIOTERAPEUTA**, matrícula nº **20958**, sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias de **01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **25 DE JANEIRO DE 2016**.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:EE76987C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 175 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 14 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da

publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2015, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **048/2015-SEMS**, Processo nº. **147/2015**, datado em **12 de janeiro de 2016**, que deu origem ao **3º edital de convocação**.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 03**, o (a) Sr (a) **FRANCISCO WILKER DOS SANTOS FERREIRA**, para exercer em caráter temporário a função de **ENFERMEIRO**, matrícula nº **20954**, sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 334 (Trezentos e trinta e quatro) dias de **02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **25 DE JANEIRO DE 2016**.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:42FE649C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 202 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 14 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2015, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **1246/2015-SEMS**, Processo nº. **4560/2015**, datado em **29 de dezembro de 2015**, que deu origem ao **1º edital de convocação**.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 03**, o (a) Sr (a) **SÔNIA MARIA LIMA SANTOS DA SILVA**, para exercer em caráter temporário a função de **TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL**, matrícula nº **20960**, sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias de **01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **01 DE FEVEREIRO DE 2016**.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:1D35B685

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 211 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 18 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEMISP, com vigência de 11 (onze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 12 de janeiro de 2016, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **200/2016-SEMISP**, Processo nº. **402/2016**, datado em **28 de janeiro de 2016**, que deu origem ao **2º edital de convocação**.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 04**, o (a) Sr (a) **ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA**, para exercer em caráter temporário a função de **MOTORISTA CATEGORIA D**, matrícula nº **21014**, sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 334 (Trezentos e trinta e quatro) dias de **02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **02 DE FEVEREIRO DE 2016**.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:0485BABB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 212 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Art. 107, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e Art. 2º, Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 18 de dezembro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEMISP, com vigência de 11 (onze) meses, a

contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 12 de janeiro de 2016, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. 200/2016-SEMISP, Processo nº. 402/2016, datado em 28 de janeiro de 2016, que deu origem ao 2º edital de convocação.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas, os profissionais relacionados em anexo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de nº 04 de 18 de dezembro de 2015**, na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, sob à égide do Regime Temporário, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ÁREA DE ATUAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
ITEM	NOME	PERÍODO	VIGÊNCIA	MAT.
01	ARIVANDO MARTINS SOARES	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	21011
02	JORGE SILVINO DE SOUSA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	21004
03	FRANK BATISTA DE SOUZA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	21007
04	FRANCISCO LOPES NOGUEIRA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20998
05	ARÃO RICARDO HOLANDA DA MOTA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20996
06	MATEUS PANTOJA BASTOS	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	21005
07	ISAAC DA SILVA ASSUNÇÃO	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	21013
08	VALDEMIER DE JESUS DA SILVA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	21012
09	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	21009

Presidente Figueiredo, 02 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:5B4C5548

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 213 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Art. 107, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e Art. 2º, Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado**, realizado em 18 de dezembro de 2015, para atender as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vigência de 11 (onze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 12 de janeiro de 2016, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. 200/2016-SEMISP, Processo nº. 402/2016, datado em 28 de janeiro de 2016, que deu origem ao 2º edital de convocação.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas, os profissionais relacionados em anexo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de nº 04 de 18 de dezembro de 2015**, na função de **ARTÍFICE**, sob à égide do Regime Temporário, conforme

cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ÁREA DE ATUAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
ITEM	NOME	PERÍODO	VIGÊNCIA	MAT.
01	EMERSON ARAGÃO ANDRÉ FRANCO	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20995
02	ALESSANDRO SOARES JOSÉ GOMES	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20999
03	LUIZ RANNIÊ CARNEIRO DE SOUZA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20997
04	ANTONIO CARLOS RODRIGUES CALDAS	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20987
05	VALDEMIER PEREIRA DE SOUZA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20986
06	SILAS LIMA DA SILVA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20994
07	MARIA CÉLIA SANTOS CARVALHO	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20967
08	CLEBER FERREIRA DOS SANTOS	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20972
09	MÁRCIO ANDRÉ COUTINHO TORRES	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20988
10	SILVANA SANTOS DE SOUZA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20970
11	OSIAS MARQUES DOS SANTOS	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20993
12	ALCINEY BATISTA COLARES	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20985
13	CRISTHIAN DIEGO COSTA DA SILVA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20973
14	JACOB HOLANDA DA MOTA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20974
15	SULAMITA LOPES DE CARVALHO VEIGA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20989
16	ESTEVAO RALISSON MODESTO DA COSTA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20965
17	SEBASTIÃO CARVALHO DE OLIVEIRA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20968
18	VICTOR ROLIN SICSU	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20983
19	JULIANNE ELVIRA DE OLIVEIRA ALVES	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20975
20	JOSÉ MARIA CARNEIRO	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20977
21	ERIVALDO RODRIGUES DA SILVA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20978
22	ERYKA CHRISTINA ROCHA DE ARAÚJO	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20991
23	ERIVALDO GONÇALVES GUARDINO	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20971
24	ELIVANILDO SANTOS DA CUNHA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20981
25	MARCELO DE SOUZA GADELHA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20990
26	KILMER BARROS DE SOUZA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20992
27	JOSÉ DOS SANTOS PÁDUA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20984
28	ANTÔNIO MARTINS RAMOS	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20979
29	RIVAN FREITAS DA COSTA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20982
30	JOSÉ DIAS MELO	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20961
31	JOSÉ BONFIM DE SOUZA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20980
32	JOSÉ AUGUSTO ALVES DE LIMA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20976
33	SANTOS RODRIGUES DA SILVEIRA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20962
34	ELIABY MOREIRA MACEDO	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20963
35	VICENTE PAULO DA ROCHA NETO	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20966
36	HENIO VALE VIANA	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20969
37	MICAEL LOPES DE CARVALHO	02/02 a 31/12/16	334 (dias)	20964

Presidente Figueiredo, 02 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:4C5A5055

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 235 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do

Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1173/2015-SEMED, que deu origem ao Processo nº. 4607/2015, datado em **30 de dezembro de 2015**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

CONSIDERANDO ainda que a prorrogação se faz necessária uma vez que está Secretaria não dispõe de nenhum profissional habilitado na área nutricional, conforme descrito na Cláusula Sexta: Das Obrigações são atribuições inerentes ao cargo de Nutricionista.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, conforme a motivação legal acima citada, a vigência do Contrato Temporário estabelecido pela Portaria nº 313/2015-GP, iniciado em **02 de março de 2015**, do Sr. **ELSON LEIDE FARIAS DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 20354, para exercer a função de **NUTRICIONISTA**, no período de **02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2016**, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, **05 DE FEVEREIRO DE 2016**.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:24102CB8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 236 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1172/2015-SEMED, que deu origem ao Processo nº. 4573/2015, datado em **29 de dezembro de 2015**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

CONSIDERANDO ainda que a prorrogação de tais contratos é de suma importância para atender as necessidades da Secretaria no que se refere às atribuições conforme descrito na Cláusula Sexta: Das Obrigações inerentes ao cargo de Pedagogo.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, conforme a motivação legal acima citada, os Contratos Temporários das servidoras na função de **PEDAGOGA**, lotadas na **Secretaria Municipal de Educação**, no período de **02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2016**, conforme relação em anexo.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, **05 de fevereiro de 2016**.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

RELACÃO NOMINAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PRORROGADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 236/2016 G.P

ITEM	MAT	NOME	Nº DO ATO
01	20437	BERANICE MACIEL DA SILVA	313/2015-G.P
02	20440	IVÂNIA CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA	313/2015-G.P
03	20334	FRANCINÉSIA DE SOUZA BARROS	313/2015-G.P
04	20120	MARINETE GOMES DA COSTA	313/2015-G.P
05	20365	MILDINÁLIA MELO OLIVEIRA	313/2015-G.P

Presidente Figueiredo, 05 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:5ED8E9B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 260 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme a motivação legal acima citada, os Contratos Temporários das servidoras relacionadas em anexo, na função de **PEDAGOGA**, lotadas na **Secretaria Municipal de Educação**, prorrogadas através da portaria nº **236/2016-G.P**, em **29 de fevereiro de 2016**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, **15 de fevereiro de 2016**.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

RELACÃO NOMINAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS RESCINDIDOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 260/2016 G.P

ITEM	MAT	NOME
01	20437	BERANICE MACIEL DA SILVA
02	20440	IVÂNIA CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA
03	20334	FRANCINÉSIA DE SOUZA BARROS
04	20120	MARINETE GOMES DA COSTA
05	20365	MILDINÁLIA MELO OLIVEIRA

Presidente Figueiredo, 15 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:C247FE37

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 261 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **ELSON LEIDE FARIAS DE SOUZA JÚNIOR**, prorrogado através da portaria nº 235/2016-G.P, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, na função de **NUTRICIONISTA**, matrícula nº 20354, em 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D2B23F40

ESTADO DO AMAZONAS **MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 – CPL;

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios;

DATA E HORA: 02 de março de 2016, a partir das 08:00 horas;

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a R. Gov. Pimenta Bueno, 16, CPL – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 17 de fevereiro de 2016.

MARIA LUZIA ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:BD2A1D98

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

EXONERA servidor, que menciona, do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO do Município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005 e 394, de 14.12.2015,

RESOLVE:

I – EXONERA a pedido o senhor **JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMPA do Município de Rio Preto da Eva.

II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E **PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de fevereiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:87E0C288

ESTADO DO AMAZONAS **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a Autorização para Baixa no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM e devolução dos Bens Móveis Inservíveis à Municipalidade e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 14; inciso II do Art. 20; inciso II do Art. 70; § 1º do Art. 75 do Regimento Interno c/c, inciso VI do Art. 35; inciso IV e V do Art. 43; Art. 69 e 70 da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM decreta e eu promulgo, a saber:

DECRETO:

Art. 1º - Autoriza a Baixa junta ao Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, da importância de R\$ 67.542.51(sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), relativos aos bens devolvidos.

Art. 2º - Autoriza a devolução dos Bens Inservíveis à Municipalidade para alienação; com fulcro no artigo 163 da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, em 18 de fevereiro de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:CB59E5B6

ESTADO DO AMAZONAS **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

GABINETE DO PREFEITO **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Material Didático, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino. **DATA E HORÁRIO:** 07 de março de 2016, às 08:30hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Material de Limpeza, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São

Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO:** 07 de março de 2016, às 13:30hs.

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Material de Expediente, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO:** 08 de março de 2016, às 08:30hs.

04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Material de Informática, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO:** 08 de março de 2016, às 13:30hs.

05) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016 - OBJETO: Formação de registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários para atendimento de falecimentos de pessoas de famílias de baixa renda, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA E HORÁRIO:** 09 de março de 2016, às 08:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/AM, 17 de fevereiro de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:60982819

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 036/2016 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se o Nome da convocada do **CARGO: PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ MATEMÁTICA- ZONA URBANA** do **EDITAL Nº 036/2016 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, da matéria publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/02/2016 da edição 1544 e do código identificador A6EE9273.

Onde se lê:

CARGO: PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/MATEMÁTICA – ZONA URBANA

15º	2636	CRISTINE SANDOVAL DA CRUZ	28-08-1985
-----	------	---------------------------	------------

Lê se:

CARGO: PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/MATEMÁTICA – ZONA URBANA

15º	2636	CRISTIANE SANDOVAL DA CRUZ	28-08-1985
-----	------	----------------------------	------------

Tabatinga-AM, 19 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C4CFBC21

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL**

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição Produtos Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 4 de Março de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 17 de fevereiro de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B607AED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL**

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Serviço de Transporte Escolar Fluvial das Escolas Municipais do Município de Tefé, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:30 h do dia 4 de Março de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos

interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 17 de fevereiro de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:732C3785

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO DA AÇÃO SOCIAL, FACILITADOR SOCIAL, ARTICULADOR SOCIAL, ORIENTADOR SOCIAL, FACILITADOR DE OFICINA E CADASTRADOR/ DIGITADOR POR PRAZO DETERMINADO.

O **MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas**, através de seu Prefeito Municipal, **Pedro Duarte Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO DA AÇÃO SOCIAL, FACILITADOR DE OFICINA, ORIENTADOR SOCIAL E CADASTRADOR/DIGITADOR**, por prazo determinado, para desempenhar as funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através da Lei Municipal Nº 477, de 25 de julho de 2013, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo.

1.2. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado, organizado e executado pelo INSTITUTO AMAZONENSE DE SELEÇÃO, PESQUISA E CONSULTORIA – IASPEC, cabendo ao Município do CAREIRO DA VÁRZEA a coordenação administrativa e fiscalização, através da Comissão Especial Fiscalizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria Municipal nº 23 de janeiro de 2016. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se ao provimento de vagas existentes nos quadros de servidores temporários do Município do CAREIRO DA VÁRZEA/AM, na forma como se encontra estabelecido no **Anexo I** deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos/vagas, nomenclatura, lotação, escolaridade, carga horária, vencimento, valor da taxa de inscrição e quantitativo de vagas pessoas com deficiência. A cada referência contida no anexo I deste edital (de 01 a 19) corresponde também ao cargo e local de lotação que servidor irá atuar.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, pelo prazo de até doze (12) meses, podendo ser prorrogada pelo prazo previsto na Legislação Municipal que dispõe sobre a matéria, de **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO DA AÇÃO SOCIAL, ORIENTADOR SOCIAL, FACILITADOR DE OFICINA E CADASTRADOR/DIGITADOR**, para suprir necessidade emergencial junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

1.4.1. A contratação dos servidores temporários, objeto do presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem a mesma, previstos na Lei Municipal Nº 477, de 25 de julho de 2013. Da mesma forma, qualquer das partes contratantes, poderá, a qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

1.4.2. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência.

1.5. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea e no site da empresa organizadora do Concurso: www.iaspec.com.br, além do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

1.5.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural Oficial da Municipalidade e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, através de extrato indicando sua publicidade integral no site da empresa organizadora: www.iaspec.com.br

1.6. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter classificatório, elaborada pela Empresa Organizadora.

1.6.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas **VIA INTERNET**: De 14h do dia 23 de fevereiro de 2016 ATÉ às 23h59min do dia 03 de março de 2016, no site da organizadora www.iaspec.com.br, observado o horário do Município do Careiro da Várzea.

2.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica, operacional, ou a critério da Administração Municipal.

2.2 Para inscrição o candidato deverá preencher, **on-line**, a ficha de inscrição e, na sequência, imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição, a qual deverá ser recolhida, **ATÉ A DATA DO VENCIMENTO, IMPRETERIVELMENTE**, e em **horário de expediente/atendimento bancário** do local do pagamento.

2.2.1 Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de auto atendimento, caixa rápido, caixa eletrônico, banco 24 horas, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

Parágrafo Único: O candidato que efetuar o pagamento, por qualquer que seja a forma, **APÓS O VENCIMENTO** terá sua inscrição automaticamente **INDEFERIDA**, não cabendo devolução da taxa de inscrição.

2.2.1.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso **ATÉ** o dia **03 de março de 2016**, data corresponde ao término das inscrições, e poderá ser pago **ATÉ** o dia **04 de março de 2016**, obedecido o horário de expediente bancário de cada localidade.

2.2.2 O preenchimento on-line da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato. Dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente, ficando a organizadora no direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta. A empresa IASPEC não será responsável pelo fornecimento equivocado de dados pelo candidato, portanto, **é imperioso que o Candidato leia com atenção o preenchimento de seus dados antes da sua confirmação.**

2.2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acesso aos meios eletrônicos para efetuar sua inscrição e/ou realizar seu pagamento, não cabendo à responsabilização da Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ou do Município em casos de impossibilidade de acesso aos meios disponibilizados ou a quaisquer problemas técnicos alegados.

2.2.4 A Organizadora e o Município do CAREIRO DA VÁRZEA/AM não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **conhecer o edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

2.3.1 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e **observar atentamente o código do cargo ao qual deseja se candidatar antes de fazer a inscrição “online”.**

2.3.2 A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento do **BOLETO BANCÁRIO**.

2.4 O valor da taxa de inscrição, para cada cargo especificamente, fica estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital:

2.5 A importância recolhida relativa à taxa de inscrição **não será devolvida em hipótese alguma.**

2.6 Poderão candidatar-se ao referido PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, todos os cidadãos que preencherem aos seguintes requisitos, os quais também são necessários para a investidura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- b) Estar, na data da posse em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- c) Estar na data da posse, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Na data da posse, possuir idade mínima de 18 anos;
- f) Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
- g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo mediante apresentação de competente exame admissional;
- h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c.

Parágrafo Único: O candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no prazo estabelecido imediatamente após a publicação da **Convocação** dos classificados.

2.7 O Município do CAREIRO DA VÁRZEA/AM e a organizadora não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, **endereço ou dados inexatos ou incompletos**, fornecido pelo candidato.

2.8 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.9 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição, assim como é de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

2.10 É vedada (proibido) a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros Processos Seletivos ou Concursos, bem como **é vedada a alteração do cargo ao qual tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.**

2.11 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos da Lei Estadual Nº 3.088 de 25 de outubro de 2006, aplicada por analogia, os candidatos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Comprovem remuneração mensal de até 03 (três) salários mínimos;
Trabalhadores que se encontrem desempregados.

2.11.1 Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão juntar a cópia de seu contra cheque ou de documento similar, o qual comprove pagamento para fazer prova de sua renda mensal.

2.11.2 Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe.

2.11.3 Os trabalhadores que se encontram desempregados, para poder fruir o direito da presente Lei, deverão fazer prova de sua condição, através da juntada, no ato da inscrição, de cópia autenticada de sua Carteira de Trabalho ou, não tendo, da Declaração Pessoal de tal situação.

2.11.4A isenção tratada no item 2.11 somente deverá ser solicitada por escrito, **na forma do MODELO ANEXO IV, na sala da Comissão do Concurso no Careiro da Várzea**, endereçado a Comissão Fiscalizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOe durante o período **de 23/02/2016 a 26/02/2016**, na sede do Município, Av. José Ribamar Barbosa, nº. 04 – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM, das 08h00min às 14h00min, observado os feriados municipais, ocasião em que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

Formulário de Isenção – anexo IV do Edital n. 01/2016;

Cópia de Identidade;

Comprovante de residência;

Comprovante de hipossuficiência descrito no item 2.11 e subitens, conforme cada caso.

2.11.5 As informações prestadas no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado e demissão do cargo se empossado. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.11.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Organizadora e da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

2.11.6.1 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição de forma diferente da especificada neste Edital.

2.11.6.2 Após o Prazo estabelecido nesse Edital não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações já prestadas.

2.11.6.3 Não será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao examinando que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

2.11.6.4 **Será apreciada apenas uma solicitação de isenção por candidato.**

2.11.6.5O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a **eliminação automática do processo de isenção**.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 128/2013, é assegurado o direito de inscrição para cargo em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, no percentual de 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.

3.2 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, no percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, exceto para o cargo que ofereça menos de 5 (cinco) vagas.

3.3 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.4 O número de vagas para os candidatos com deficiência está disposto no Anexo I deste Edital.

3.5 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, e todas as demais normas de regência desse PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.6 Quando da realização da **inscrição on-line**, o candidato portador de deficiência **deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim**. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) vigente**, bem como a provável causa da deficiência e **ENCAMINHAR** cópia simples do Cadastro Pessoa Física e laudo médico (original e cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) em

atenção a Comissão Organizadora do Concurso Público no endereço: “Prefeitura Municipal do CAREIRO DA VÁRZEA/AM em atenção à Comissão Especial Fiscalizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO” situado à Av. José Ribamar Barbosa, nº. 04 – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM, até o dia 03/03/2016.

Parágrafo Único: O não atendimento ao critério do item 3.6 anula automaticamente a solicitação do candidato com deficiência.

3.6.1 Quando convocados, as pessoas com deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;

3.6.1.1 O candidato deficiente aprovado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

3.6.2 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.6.3 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.6.4 A perícia será realizada por junta Médica constituída pelo Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o Laudo Médico ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame.

3.6.5 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

3.6.6 O Candidato cuja deficiência não for reconhecida pela Perícia Médica Oficial constará apenas da Lista de Convocação Geral, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (cinco por cento) constante no item 3.1.

3.6.7 As vagas definidas para as pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, nessa condição, por reprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, e no site da empresa organizadora www.iaspec.com.br, no prazo de um (1) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no Careiro da Várzea/AM, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação – modelo do recurso anexo V do Edital n. 01/2016.

4.3. No prazo de um (1) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

4.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de um (1) dia, após a decisão dos recursos, no site da empresa organizadora www.iaspec.com.br

4.5. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas definidas no presente Edital.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. A prova objetiva será composta de vinte (30) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

5.1.1. O conteúdo programático está relacionado no Anexo II do presente Edital.

5.2. A todas as questões corretas serão atribuídos cinco (5) pontos, de modo que a prova totalizará trinta (30) pontos.

5.2.1. A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

5.3. Cada questão conterá quatro (4) opções de resposta e somente uma será considerada correta.

5.4. A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

5.4.1. Últimas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

5.4.2. As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas terão previsão para serem realizadas **no dia 03 de abril de 2016**, nas escolas municipais do Careiro da Várzea, com **início às 08h30min e término às 11h30min, horário do Careiro da Várzea/AM.**

6.1.1. Poderá haver alteração nos horários das provas, assim como acréscimo de turno, data, em casos de número excessivo de candidatos e a impossibilidade na logística da cidade, bem como nos casos fortuitos e de força maior.

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.1. Os portões serão fechados no horário fixado para realização das provas, **horário do Careiro da Várzea/AM.**

6.2.2. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 6.1 serão excluídos do certame.

6.2.3. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

6.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.3. No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

6.4. Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das trinta (30) questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

6.5. Os cartões respostas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.5.1. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis.

6.5.2. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

6.5.3. Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato.

6.6. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

6.7. O caderno de questões da prova será entregue após uma hora do início da realização das provas.

6.8. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

6.8.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos.

6.8.2. Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital.

6.8.3. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.9. Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

6.9.1. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

6.10. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

6.11. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. No prazo de até 1 (um) dia será divulgado no site da empresa www.iaspec.com.br gabarito preliminar das provas objetivas. Será concedido prazo de 1 (um) dia para recurso que deverá ser encaminhado à Comissão do Concurso na sede da Prefeitura do Careiro da Várzea.

7.2. As provas serão corrigidas e em até 30 (trinta) dias o resultado será divulgado.

7.3. A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de computação totalizando ATÉ 30 pontos conforme tabela descritiva abaixo:

NÍVEL SUPERIOR					
REFERÊNCIA	CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
01	Assistente Social	Objetiva	Língua Portuguesa	15	15
02	Assistente Social		Matemática	05	05
03	Psicólogo da Ação Social		Conhecimentos Específicos	10	10
04	Psicólogo da Ação Social		Total	30	

NOTA: 30

NÍVEL MÉDIO – EXCETO CADASTRADOR/DIGITADOR					
REFERÊNCIA	CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
05	Orientador Social	Objetiva	Língua Portuguesa	15	15
06	Orientador Social		Matemática	05	05
07	Orientador Social		Conhecimentos Específicos	10	10
08	Orientador Social		Total	30	
09	Orientador Social				
10	Orientador Social				
11	Orientador Social				
12	Orientador Social				
13	Facilitador de Oficina				
14	Facilitador de Oficina				
15	Facilitador de Oficina				
16	Facilitador de Oficina				
17	Facilitador de Oficina				
NOTA: 30					

NÍVEL MÉDIO –CADASTRADOR/DIGITADOR					
REFERÊNCIA	CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
18	Cadastrador/Digitador	Objetiva	Língua Portuguesa	15	15
			Matemática	10	10
			Noções de Informática	05	05
			Total	30	
NOTA: 30					

7.4. Serão **REPROVADOS** os candidatos que obtiverem pontuação **inferior a 30%** (trinta por cento) do total da prova objetiva.

7.5. Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

7.6. A Nota Final para todos os cargos será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

7.7. O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório.

7.8. A totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, assim como no site da empresa www.iaspec.com.br abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, é cabível recurso endereçado à Comissão do Concurso no Careiro da Várzea, sede da Prefeitura, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos.

9.2. Aquela que obtiver a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.

9.3. O Candidato de mais idade.

9.4. Sorteio em ato público.

9.4.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico, publicação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado.

9.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos aprovados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. A homologação será publicada no site da empresa www.iaspec.com.br

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos para comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- g) não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- h) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;
- i) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- j) atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;
- k) duas fotos 3x4 recente;
- l) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- m) possuir certificado de conclusão com aproveitamento em curso de nível médio, reconhecido oficialmente.

11.2. A convocação do primeiro candidato classificado, e demais candidatos, será realizada por chamada em diário Oficial dos Municípios do Amazonas, podendo a Administração utilizar de outros meios de comunicação para fazer a chamada, razão porque requer seja atualizados os dados junto à Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no **Item 11.1**, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois (2) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório.

12.3. O candidato aprovado deverá manter atualizado o seu endereço junto à Prefeitura.

12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Careiro da Várzea/AM, 22 de fevereiro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL N. 01/2016

DO QUANTITATIVO DE CARGOS/VAGAS, NOMENCLATURA, LOTAÇÃO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REFERÊNCIA	CARGOS	VAGAS	LOCAL DE LOTAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
01	Assistente Social	02	CRAS e Equipe Volante	Superior	30 horas	R\$ 3.799,00	R\$ 30,00	00
02	Assistente Social	01	CREAS	Superior	30 horas	R\$ 3.799,00	R\$ 30,00	00
03	Psicólogo da Ação Social	02	CRAS e Equipe Volante	Superior	40 horas	R\$ 3.799,00	R\$ 30,00	00
04	Psicólogo da Ação Social	01	CREAS	Superior	40 horas	R\$ 3.799,00	R\$ 30,00	00
05	Orientador Social	01	Areial – Autaz-Mirim	Médio	40 horas	R\$ 950,00	R\$ 20,00	00
06	Orientador Social	01	BR 319	Médio	40 horas	R\$ 950,00	R\$ 20,00	00
07	Orientador Social	01	Distrito de Terra Nova	Médio	40 horas	R\$ 950,00	R\$ 20,00	00
08	Orientador Social	01	Distrito de Cumã	Médio	40 horas	R\$ 950,00	R\$ 20,00	00
09	Orientador Social	01	Distrito de Curari	Médio	40 horas	R\$ 950,00	R\$ 20,00	00
10	Orientador Social	01	Distrito de Autaz-Mirim	Médio	40 horas	R\$ 950,00	R\$ 20,00	00
11	Orientador Social	01	Sede do Município	Médio	40 horas	R\$ 950,00	R\$ 20,00	00
12	Orientador Social	01	Equipe do CRAS	Médio	40 horas	R\$ 950,00	R\$ 20,00	00
13	Facilitador de Oficina	01	Distrito de Autaz-Mirim	Médio	40 horas	R\$ 880,00	R\$ 20,00	00
14	Facilitador de Oficina	02	BR 319	Médio	40 horas	R\$ 880,00	R\$ 20,00	00
15	Facilitador de Oficina	01	Distrito de Terra Nova	Médio	40 horas	R\$ 880,00	R\$ 20,00	00
16	Facilitador de Oficina	01	Distrito de Parauá	Médio	40 horas	R\$ 880,00	R\$ 20,00	00
17	Facilitador de Oficina	01	Sede do Município	Médio	40 horas	R\$ 880,00	R\$ 20,00	00
18	Cadastrador/Digitador	04	Bolsa Família	Médio	40 horas	R\$ 880,00	R\$ 20,00	00

ANEXO II - EDITAL N. 01/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão e Interpretação de Textos: Textos ou fragmentos de textos não literários (informativos e contemporâneos de revistas, jornais, livros, quadrinhos, charges); Textos ou fragmentos de textos literários de autores brasileiros. A Organização Textual dos Vários Modos de Organização

Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulo, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período. Fatos Linguísticos: Morfossintaxe: Variedades linguísticas; Classificação, flexão e emprego das classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, conjunção, interjeição, numeral; Verbos e seus diferentes modos, tempos e formas: flexões nominais e verbais: os tempos e modos verbais; Constituintes imediatos de uma oração e suas relações: termos essenciais, integrantes e acessórios; Conectores de palavras e de orações; Coordenação e Subordinação de períodos simples e compostos; Emprego da Crase; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Colocação Pronominal; Funções e empregos das palavras QUE e SE. Semântica: Conotação e denotação; Flexão do substantivo (gênero: masculino e feminino; Número: singular e plural) Relação de significação entre as palavras: sinonímia e antonímia; hiperonímia, hiponímia; homonímia, homografia; homofonia e paronímia. Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Funções da linguagem; Versificação. Pontuação: funcionalidade e valor expressivo dos sinais de pontuação. Ortografia e Acentuação gráfica: segundo as normas vigentes da Nomenclatura Gramatical Brasileira. O texto e sua coerência; O texto e sua concisão; O texto e sua congruência das ideias, dos argumentos e da expressão: emprego adequado dos recursos (vocabulares, sintáticos e semânticos).

MATEMÁTICA – COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória. Números complexos. Polinômios. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Noções de Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Estratégias de ação em Serviço Social; O Mundo do trabalho, a reestruturação produtiva e o processo de trabalho do Serviço Social. Questão Social e Serviço Social: o debate contemporâneo; Estado e Políticas Sociais: questões teóricas e históricas; Seguridade Social e Serviço Social: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)- Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso, Controle Social e as relações com os conselhos de política e direitos; Instrumentais para a intervenção do Serviço Social: Planejamento, Diagnóstico Institucional, Pesquisa e Assessoria; Avaliação de políticas e programas sociais; Trabalho, Pobreza e Desigualdade; Ética e Serviço Social; Família; Práticas e Saberes. Pesquisa Social e teoria, interdisciplinaridade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO DA AÇÃO SOCIAL

Noções de Psicodinâmica. Principais conceitos da Psicanálise. Considerações sobre a Reabilitação Psicossocial. Políticas de Saúde Mental e as ações dos Psicólogos nos dispositivos públicos. Clínica, Instituição e Ordem Pública. Psicologia, Saúde e Sociedade. O Trabalho multidisciplinar e as redes de cuidado à população excluída socialmente. Ética Profissional.

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO – EXCETO CADASTRADOR/DIGITADOR

LÍNGUA PORTUGUESA – EXCETO CADASTRADOR/DIGITADOR

Compreensão e Interpretação de Textos: Textos ou fragmentos de textos não literários (informativos e contemporâneos de revistas, jornais, livros, quadrinhos, charges); Textos ou fragmentos de textos literários de autores brasileiros. A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulo, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período. Fatos Linguísticos: Morfossintaxe: Variedades linguísticas; Classificação, flexão e emprego das classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, conjunção, interjeição, numeral; Verbos e seus diferentes modos, tempos e formas: flexões nominais e verbais: os tempos e modos verbais; Constituintes imediatos de uma oração e suas relações: termos essenciais, integrantes e acessórios; Conectores de palavras e de orações; Coordenação e Subordinação de períodos simples e compostos; Emprego da Crase; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Colocação Pronominal; Funções e empregos das palavras QUE e SE. Semântica: Conotação e denotação; Flexão do substantivo (gênero: masculino e feminino; Número: singular e plural) Relação de significação entre as palavras: sinonímia e antonímia; hiperonímia, hiponímia; homonímia, homografia; homofonia e paronímia. Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Versificação. Pontuação: funcionalidade e valor expressivo dos sinais de pontuação. Ortografia e Acentuação gráfica: segundo as normas vigentes da Nomenclatura Gramatical Brasileira. O texto e sua coerência; O texto e sua concisão; O texto e sua congruência das ideias, dos argumentos e da expressão: emprego adequado dos recursos (vocabulares, sintáticos e semânticos).

MATEMÁTICA - EXCETO CADASTRADOR/DIGITADOR

Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, problemas de aplicação, expressões numéricas, divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum. Equações: equações do 1º grau com uma variável, resolução de problemas. Sistemas de Equações Lineares Algébricas com duas variáveis: resolução de problemas. Razões e Proporções: razão, proporção, propriedade fundamental das proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples, problemas de aplicação. Sistema de Medidas: comprimento, massa, tempo, capacidade, área e volume - reconhecimento. Equação do 2º grau; inequação do 2º grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ORIENTADOR SOCIAL

Constituição Federal de 1988. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Política Nacional do Idoso – PNI/1994. Estatuto do Idoso. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989. Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiências. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOAB SUAS/2005. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006. Leis, decretos e portarias do MDS. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão. Legislações específicas das profissões regulamentadas. Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedades e políticas públicas. Trabalho com grupos e

redes sociais. Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa Família. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Caderno de Orientações Técnicas do CRAS. Orientações Técnicas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FACILITADOR DE OFICINA

1. Artesanato geral: Conceito de artesanato, origem e histórico do artesanato no Brasil e no mundo. Artesanato indígena, arte popular, folclore. Técnicas específicas de produção artesanal, materiais utilizados, tipos de produtos confeccionados e suas finalidades. Identificação da produção artesanal. Formas de organização dos artesãos: o indivíduo e o coletivo. Valorização do artesanato brasileiro, identidade regional dos diferentes tipos de artesanato. 2. Corte e costura: ministrar aulas teóricas e práticas de modelagem, corte e costura em máquinas retas e overlock. Orientar na manuseio de máquinas caseiras e na costura manual. Orientar sobre modelagem, enfeite, corte, separação e acabamentos. Dar noções de criatividade instigando a busca de técnicas alternativas. Fundamental e especificar todas as ferramentas que estimulem o desenvolvimento crescente entre instrutor e alunos. Evolução técnica no desenrolar das aulas. Comunicação integrada em sala de aula. Instigar a cognição e a percepção durante o curso. Apresentação de trabalhos inovadores construídos pelos alunos. 3. Música: A música nas oficinas – musicalização procedimentos, objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação. Comunicação e cultura: os elementos básicos da música. O canto individual e coletivo – tipos de vozes. A história da música universal: períodos, instrumentos, compositores. Música popular brasileira: principais manifestações musicais (os festivais, Bossa Nova, Tropicalismo e Jovem Guarda) e suas características, artistas, compositores, gêneros, instrumentos. O folclore brasileiro: parlendas, cantigas de rosa, acalantos, manifestações populares. 4. Recreação: Conceito, métodos, variações e aplicações as diferentes faixas etárias. Recreação ao ar livre. Jogos de salão. Brinquedo cantado. Colônias de férias. Recreação em praças. Recreação para idosos. Jogos de quadra. Jogos esportivos. Lazer: conceito, lazer e cultura popular, equipamentos de lazer. Animação cultural: conceito, características do animador cultural e formação.

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO – CADASTRADOR/DIGITADOR

LÍNGUA PORTUGUESA – CADASTRADOR/DIGITADOR

Compreensão e Interpretação de Textos: Textos ou fragmentos de textos não literários (informativos e contemporâneos de revistas, jornais, livros, quadrinhos, charges); Textos ou fragmentos de textos literários de autores brasileiros. A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período. Fatos Linguísticos: Morfosintaxe: Variedades linguísticas; Classificação, flexão e emprego das classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, conjunção, interjeição, numeral; Verbos e seus diferentes modos, tempos e formas: flexões nominais e verbais: os tempos e modos verbais; Constituintes imediatos de uma oração e suas relações: termos essenciais, integrantes e acessórios; Conectores de palavras e de orações; Coordenação e Subordinação de períodos simples e compostos; Emprego da Crase; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Colocação Pronominal; Funções e empregos das palavras QUE e SE. Semântica: Conotação e denotação; Flexão do substantivo (gênero: masculino e feminino; Número: singular e plural) Relação de significação entre as palavras: sinonímia e antonímia; hiperonímia, hiponímia; homonímia, homografia; homofonia e paronímia. Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Versificação. Pontuação: funcionalidade e valor expressivo dos sinais de pontuação. Ortografia e Acentuação gráfica: segundo as normas vigentes da Nomenclatura Gramatical Brasileira. O texto e sua coerência; O texto e sua concisão; O texto e sua congruência das ideias, dos argumentos e da expressão: emprego adequado dos recursos (vocabulares, sintáticos e semânticos).

MATEMÁTICA - CADASTRADOR/DIGITADOR

Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, problemas de aplicação, expressões numéricas, divisibilidade: múltiplos e divisores, numéricos primos, mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum. Equações: equações do 1º grau com uma variável, resolução de problemas. Sistemas de Equações Lineares Algébricas com duas variáveis: resolução de problemas. Razões e Proporções: razão, proporção, propriedade fundamental das proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples, problemas de aplicação. Sistema de Medidas: comprimento, massa, tempo, capacidade, área e volume - reconhecimento. Equação do 2º grau; inequação do 2º grau.

INFORMÁTICA BÁSICA - CADASTRADOR/DIGITADOR

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções básicas de arquitetura de computadores tipo PC. Conceitos básicos de administração de sistemas operacionais Windows para estações (XP/Windows 7/Windows 8): registro, serviços, compartilhamento, recursos, políticas de segurança, serviços de terminal. Conhecimento em pacote de automação de escritório: MS Office 2010 Professional Plus: Word, Excel, Powerpoint, Outlook. Noções básicas do protocolo TCP/IP, serviços (DNS, NAT e DHCP) e utilitários de monitoração (PING, TRACERT, NSLOOKUP, outros). Noções básicas de segurança em redes de computadores: vírus, controle de acesso. Conceitos básicos do sistema operacional Linux. Ética e Serviço Público.

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:E6B177ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 042/2015

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio nº 177**, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) – PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. **07.319.754/0001-58**, estabelecida na Cidade de Manaus, sediada no endereço Rua Álvares de Azevedo, nº 02, Quadra 02, Parque Aruanã, Bairro Compensa. Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS RAMOS DE LIMA**, inscrito no CPF nº 441.138.032-34, residente e domiciliado na Rua Pico das Águas, 387 – Bairro São Geraldo, Manaus –AM.

2) – JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº. **18.432.570/0001-16**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **JOSINEI SANTANA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 457.151.222-87, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 176 – Bairro Centro, cidade de Humaitá/Am.

3) - NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **05.610.606/0001-62**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.

4) - J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. **05.073.494/0001-58**, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pela **Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ**, CPF nº 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 042/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

– Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

– Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

– Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

– Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
- Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:
- Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
- Compete ao FORNECEDOR:
 - Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
 - Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 18 de fevereiro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

Representante

JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME

Representante

NALDOMIRO F. MACIEL

Representante

J. OLIVEIRA SÁ

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 05/2016**Data do Registro: 02/02/2016 Válido até: 02/02/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2016**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtd Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
2	ALHO - Grupo: branco, Tipo: extra, Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	950	16,55	15722,5	J. OLIVEIRA SÁ
4	ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	23600	2,5	59000	J. OLIVEIRA SÁ
5	BATATA INGLESA - Tipo: extra, Características adicionais: Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2700	3,6	9720	J. OLIVEIRA SÁ
43	CARNE BOVINA. Tipo: @, extra, em bandas, com 10% de gordura, Características Adicionais: Isento de todo e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano.	@	945	150	141750	J. OLIVEIRA SÁ
44	CARNE BOVINA. Tipo: @, extra, em bandas, com 10% de gordura, Características Adicionais: Isento de todo e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano.	@	315	150	47250	J. OLIVEIRA SÁ
45	CHARQUE, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e secada, Unidade de fornecimento: pacote com 1 kg, embalagem à vácuo. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	6862,5	19,9	136563,75	J. OLIVEIRA SÁ
46	CHARQUE, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e secada, Unidade de fornecimento: pacote com 1 kg, embalagem à vácuo. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2287,5	19,9	45521,25	J. OLIVEIRA SÁ
7	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, com 0% de gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, ácido láctico e aromatizante; Unidade de Fornecimento: Pacote com 400g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	14000	3,5	49000	NALDOMIRO F. MACIEL
8	CAFÉ MOÍDO - Apresentação: 100% puro, extra forte; Características adicionais: com selo de pureza ABIC, com características, aspecto cor, odor e sabor próprio, Unidade de Fornecimento: em pacote de 250g.	PCT	1920	3,27	6278,4	NALDOMIRO F. MACIEL
10	COLORAL - Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 100 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	5760	1,5	8640	NALDOMIRO F. MACIEL
11	COCO RALADO - Ingredientes Básicos: polpa de coco desidratada, açúcar e conservador. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	5700	2,15	12255	NALDOMIRO F. MACIEL
15	FARINHA D'ÁGUA - Tipo: 1, extra, Apresentação: torrada, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, deve ter registro do Ministério da Agricultura e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	6500	5	32500	NALDOMIRO F. MACIEL
16	FARINHA DE TRIGO - Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	PCT	500	3,5	1750	NALDOMIRO F. MACIEL
18	FLOCOS DE CEREIAIS DE 230G - Apresentação: flocos, unidade de fornecimento: Sachê com 230g. Ingredientes básicos: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada integral, sais minerais, farinha de aveia integral, sal e vitaminas. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	10000	3,97	39700	NALDOMIRO F. MACIEL
19	FERMENTO QUIMICO: Produto formado de substancia ou mistura de substancias químicas em pó que influência do calor e/ ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaborada com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhe o volume e a porosidade. Embalagem de 100g.	LT	70	3,2	224	NALDOMIRO F. MACIEL
20	GELEIA DE GOIABA: Ingredientes: açúcar, goiaba, acidulante ácido cítrico, espessante pectinia e conservador ácido ascorbico, Unidade de fornecimento: 15g. Características Adicionais: com cheiro e sabor proprios, produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	15200	1	15200	NALDOMIRO F. MACIEL
21	BEBIDA LACTEA: entende-se por Bebida Lactea o produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado,UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado edesnatado) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produto(s) ou substancias alimenticias, gordura vegetal, leites, fermentados, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base Láctea representada pelo menos 51% massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto.	BAND	5500	4,3	23650	NALDOMIRO F. MACIEL
22	MARGARINA - Ingredientes Básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó, corante natural de urucum, aromatizado artificialmente, com 65% de lipídios, 0% de gorduras trans. Unidade de Fornecimento: Pote com 250 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	3000	2,2	6600	NALDOMIRO F. MACIEL
24	MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açúcar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500G, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	UND	10100	3,2	32320	NALDOMIRO F. MACIEL
25	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de	UND	3260	3,99	13007,4	NALDOMIRO F. MACIEL

	Fornecimento: Embalagem (pet ou lata) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
27	PÃO DOCE - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 grama, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 20 unidades.contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	150000	0,4	60000	NALDOMIRO F. MACIEL
28	PÃO FRANCÊS - Peso Referência: Unidade de 50 com gramas, Produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	UND	150000	0,4	60000	NALDOMIRO F. MACIEL
29	POLPA DE ACEROLA Unidade de fornecimento: Kg. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1800	8,99	16182	NALDOMIRO F. MACIEL
30	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Cupuaçu, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	1800	9,9	17820	NALDOMIRO F. MACIEL
31	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Goiaba, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	1800	9,84	17712	NALDOMIRO F. MACIEL
32	QUEIJO MUSSARELA - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g. Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	600	11,09	6654	NALDOMIRO F. MACIEL
34	SAL DE COZINHA	KG	2900	1,25	3625	NALDOMIRO F. MACIEL
39	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	7300	3,9	28470	NALDOMIRO F. MACIEL
40	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	7300	3,9	28470	NALDOMIRO F. MACIEL
42	VINAGRE - Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, Composição: contém conservador INS 223, corante natural INS 150d, acidez VOLÁTIL 4,0%, Unidade de Fornecimento: Frasco com 750 ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	950	2,45	2327,5	NALDOMIRO F. MACIEL
49	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	12750	8,03	102382,5	NALDOMIRO F. MACIEL
50	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	4250	8,03	34127,5	NALDOMIRO F. MACIEL
12	CEBOLA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	3900	3,16	12324	JOSINEI SANTANA
13	CENOURA - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2700	4,5	12150	JOSINEI SANTANA
26	OVO DE GALINHA - Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BAND	266	10,94	2910,04	JOSINEI SANTANA
33	REPOLHO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2000	2,3	4600	JOSINEI SANTANA
36	SALSICHA IN NATURA: Ingredientes Básicos: Acondicionada em saco plastico de 5 kg contendo a data de validade, carimbo da SIF, inspecionada pelo Ministerio da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico, adequado para o consumo humano.	KG	3600	6,9	24840	JOSINEI SANTANA
41	TOMATE - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2700	4,9	13230	JOSINEI SANTANA
47	FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	12750	6,06	77265	JOSINEI SANTANA
48	FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	4250	6,06	25755	JOSINEI SANTANA
1	AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	14400	2,4	34560	PJA REPRESENTAÇÃO
3	ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g	PCT	5800	3,1	17980	PJA REPRESENTAÇÃO
6	BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	14000	3,37	47180	PJA REPRESENTAÇÃO
9	CONSERVA DE DESFIAR - Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais, Unidade de Fornecimento: lata com 320g.	LT	9900	4,2	41580	PJA REPRESENTAÇÃO
14	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: sachê com 300g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	6500	2,18	14170	PJA REPRESENTAÇÃO
17	FEIJÃO CARIOCA - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	7750	4,42	34255	PJA REPRESENTAÇÃO
23	MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	PCT	21600	2,25	48600	PJA REPRESENTAÇÃO
35	SALSICHA EM LATA: Básicos: carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, agua, proteínas de soja, sal, fécula de mandioca, condimento preparado, cebola, extrato de alecrim, mistura de proteína e estabilizantes, corante e aroma natural e conservante. Unidade de Fornecimento: lata de 300g.	LT	10800	2,3	24840	PJA REPRESENTAÇÃO
37	SARDINHA CONSERVADA NO ÓLEO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 400GR	LT	10150	2,5	25375	PJA REPRESENTAÇÃO
38	SELETA DE LEGUMES - Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	4600	2,5	11500	PJA REPRESENTAÇÃO

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B19204D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016-SEMAS

O **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, através a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, em atenção ao item 3.1. do Edital de PSS nº 001/2016SEMAS, torna público o presente **EDITAL** que divulga a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior para atuarem no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI)/Proteção Social Especial e Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)/Proteção Especial Básica, no Município de Itacoatiara:

1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

INSCRITOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

	Nº INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	CART. PROF.	DEF.
01	SEMAS2016063	ANA NEIDE DA SILVA PASSOS	ASSISTENTE SOCIAL	3507/CRESS-AM-RR	N
02	SEMAS2016002	CARMELENE CONCEIÇÃO IANNUZZI	ASSISTENTE SOCIAL	5740/CRESS-AM-RR	S
03	SEMAS2016015	DANIELE ROSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	8282/CRESS-AM-RR	N
04	SEMAS2016010	EDILANE FROES MAIA	ASSISTENTE SOCIAL	8148/CRESS-AM-RR	N
05	SEMAS2016051	EDIVANE MELO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	5069/CRESS-AM-RR	N
06	SEMAS2016071	ELISANGELA LIMA SERRAO	ASSISTENTE SOCIAL	5283/CRESS-AM-RR	N
07	SEMAS2016028	FRANCISCA MARIA DE SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	5738/CRESS-AM-RR	N
08	SEMAS2016025	GEMILLE FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	7067/CRESS-AM-RR	N
09	SEMAS2016032	JAMILI ALMEIDA CABRAL	ASSISTENTE SOCIAL	7731/CRESS-AM-RR	N
10	SEMAS2016013	LIDIANE DE LIMA GAMA	ASSISTENTE SOCIAL	8150/CRESS-AM-RR	N
11	SEMAS2016078	MICHELES TEIXEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	8335/CRESS-AM-RR	N
12	SEMAS2016074	NILZINEY SOCORRO DO ROSÁRIO PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	7718/CRESS-AM-RR	N
13	SEMAS2016054	PALOMA DE ASSIS NEVES	ASSISTENTE SOCIAL	7350/CRESS-AM-RR	N
14	SEMAS2016066	ROSANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	8025/CRESS-AM-RR	N
15	SEMAS2016016	SAMAY FERNANDES SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	7969/CRESS-AM-RR	N

INSCRITOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO(A):

	Nº INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	CART. PROF.	DEF.
01	SEMAS2016014	ALINE IPUCHINA RODRIGUES	PSICÓLOGA	04998-CRP	N
02	SEMAS2016061	GISELE SILVA DA COSTA	PSICÓLOGA	20-06348-CRP	N
03	SEMAS2016023	KESIA DO ROSARIO HERZOG	PSICÓLOGA	04683-CRP	N
04	SEMAS2016038	MARYANNE CIRILLA SILVA ARAUJO	PSICÓLOGA	20-06497-CRP	N
05	SEMAS2016029	NEILA DE MENEZES BARROS	PSICÓLOGA	03078-CRP	N
06	SEMAS2016052	SHEILA MARA MAGALHÃES DE SOUZA	PSICÓLOGA	20-05087-CRP	N

2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

INSCRITOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

	Nº INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	CART. PROF.	DEF.
01	SEMAS2016026	ADRIANA MOREIRA DA SILVA CRISMAO	ASSISTENTE SOCIAL	4556/CRESS-AM-RR	N
02	SEMAS2016037	ADRIEIDA DE SOUZA FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	6980/CRESS-AM-RR	N
03	SEMAS2016079	ALESSANDRA DA SILVA BESSIL	ASSISTENTE SOCIAL	7337/CRESS-AM-RR	N
04	SEMAS2016076	ANA LAZARINA RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	6778/CRESS-AM-RR	N
05	SEMAS2016046	ANDREIA FONSECA DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL	7828/CRESS-AM-RR	N
06	SEMAS2016050	ANETE MAGNO E SILVA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	3882/CRESS-AM-RR	N
07	SEMAS2016082	ANNIK VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	4752/CRESS-AM-RR	N
08	SEMAS2016080	ARETUZA REGIA RÊGO E SÁ	ASSISTENTE SOCIAL	7164/CRESS-AM-RR	N
09	SEMAS2016027	AURILENE GOMES ROLIM	ASSISTENTE SOCIAL	7528/CRESS-AM-RR	N
10	SEMAS2016067	CHRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	7955/CRESS-AM-RR	N
11	SEMAS2016081	CRISTIANE LOMAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	3413/CRESS-AM-RR	N
12	SEMAS2016059	DANIELLA LIMA GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL	4382/CRESS-AM-RR	N
13	SEMAS2016077	DIONIZIA AIRES LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	6767/CRESS-AM-RR	N
14	SEMAS2016008	FABIANA RODRIGUES COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	3753/CRESS-AM-RR	N
15	SEMAS2016070	FABRIZIA RAIMUNDA REIS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	4614/CRESS-AM-RR	N
16	SEMAS2016056	GERLANNE SILVA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	4407/CRESS-AM-RR	N
17	SEMAS2016060	GILSE NUNES BALIEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	7377/CRESS-AM-RR	N
18	SEMAS2016049	GISELE NOGUEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	6895/CRESS-AM-RR	N
19	SEMAS2016030	GLORIA EMANUELA AQUINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	7861-CRESS-AM-RR	N
20	SEMAS2016006	GRACILEIDE VIEIRA DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL	5845/CRESS-AM-RR	N
21	SEMAS2016055	HELOISE REGINA CABREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	7817/CRESS-AM-RR	N
22	SEMAS2016045	IVONETE COSTA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	6051/CRESS-AM-RR	N
23	SEMAS2016072	JANICLEIA DA CONCEIÇÃO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	4578/CRESS-AM-RR	N
24	SEMAS2016042	JOSE AUGUSTO MACIEL DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	7447/CRESS-AM-RR	N
25	SEMAS2016048	JOSIELE DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	3964/CRESS-AM-RR	N
26	SEMAS2016039	JUCICLEIA LIMA PALHETA	ASSISTENTE SOCIAL	5314/CRESS-AM-RR	N
27	SEMAS2016007	JULIANE ALMEIDA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	6317/CRESS-AM-RR	N
28	SEMAS2016012	KAINA PEREIRA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	7841/CRESS-AM-RR	N
29	SEMAS2016004	KARINA BARBOSA ALENCAR	ASSISTENTE SOCIAL	7910/CRESS-AM-RR	N
30	SEMAS2016011	KELLEN CARVALHO FRANÇA	ASSISTENTE SOCIAL	8172/CRESS-AM-RR	N
31	SEMAS2016020	KELMA FIRMINA FERREIRA TROVAO	ASSISTENTE SOCIAL	5929/CRESS-AM-RR	N
32	SEMAS2016017	LEILA DOS SANTOS ABREU	ASSISTENTE SOCIAL	7218/CRESS-AM-RR	N
33	SEMAS2016040	LIDIOMAR DA COSTA XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	7228/CRESS-AM-RR	N
34	SEMAS2016053	MARCELINA RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	4769/CRESS-AM-RR	N
35	SEMAS2016019	MARIA AURENICE FERREIRA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	7094/CRESS-AM-RR	N
36	SEMAS2016062	MARILEIA DA SILVA BRUCE	ASSISTENTE SOCIAL	4993/CRESS-AM-RR	N
37	SEMAS2016036	MIRIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES BARROS	ASSISTENTE SOCIAL	8144/CRESS-AM-RR	N
38	SEMAS2016021	MIRIAN OLIVEIRA VIANA	ASSISTENTE SOCIAL	5359/CRESS-AM-RR	N
39	SEMAS2016005	OLGA CARDOSO LUZ	ASSISTENTE SOCIAL	8266/CRESS-AM-RR	N
40	SEMAS2016069	RAFAEL EN DE SOUZA MATEUS	ASSISTENTE SOCIAL	8045/CRESS-AM-RR	N
41	SEMAS2016001	RAFAELLE KATHERYN BEZERRA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	5772-CRESS/AM-RR	N
42	SEMAS2016035	RAIMUNDA MINHÓS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	8357/CRESS-AM-RR	N

43	SEMAS2016003	RITA LOPES BENLOLO	ASSISTENTE SOCIAL	8159/CRESS-AM-RR	N
44	SEMAS2016018	ROSIANE RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	7879/CRESS-AM-RR	N
45	SEMAS2016041	SILVANA LEAO GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL	2920/CRESS-AM-RR	N
46	SEMAS2016075	VALÉRIA BARBOSA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	8009/CRESS-AM-RR	N
47	SEMAS2016058	VANIA MARIA OLIVEIRA TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	3792/CRESS-AM-RR	N

INSCRITOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO(A):

	Nº INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	CART. PROF.	DEF.
01	SEMAS2016043	ARTHUR SILVA DE SOUZA	PSICÓLOGA	4324-CRP	N
02	SEMAS2016044	DAYANA PERES MESQUITA	PSICÓLOGA	20-06282	N
03	SEMAS2016033	ELIANE SILVA DOS SANTOS	PSICÓLOGA	20-05897-CRP	N
04	SEMAS2016068	ESTELA BRANDÃO DA ROCHA	PSICÓLOGA	20-02945-CRP	N
05	SEMAS2016024	FABIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGA	06096-CRP	N
06	SEMAS2016009	FÁTIMA KEILAH BATISTA DA SILVA	PSICÓLOGA	04292-CRP	N
07	SEMAS2016064	FRACISLAINY NASCIMENTO FRANCO E SILVA	PSICÓLOGA	20-06100-CRP	N
08	SEMAS2016057	LIA KAROLINE NOGUEIRA MAIA	PSICÓLOGA	20-06281-CRP	N
09	SEMAS2016034	LUCIELY BOTELHO CAMPOS	PSICÓLOGA	20-05816-CRP	N
10	SEMAS2016022	MIRLANE SERRAO PINTO	PSICÓLOGA	05746-CRP	N
11	SEMAS2016031	ROSA MARIA FERREIRA LIMA	PSICÓLOGA	04998-CRP	N
12	SEMAS2016065	ROSIMAR BATISTA DA SILVA	PSICÓLOGA	20-05576-CRP	N
13	SEMAS2016047	SARA RUTH MACIEL DE SOUZA	PSICÓLOGA	06687-CRP	N
14	SEMAS2016073	WILSON TADEU DE BARROS	PSICÓLOGA	20-06568-CRP	S

Itacoatiara-AM, 22 de fevereiro de 2016.

ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Ricardo Xavier de Araújo

Código Identificador:F6DD243C

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

